



MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS

CONCURSO PÚBLICO
Edital de Abertura nº 01/2023

Execução:
Fundação
La Salle

MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023

O Prefeito do Município de Não-Me-Toque/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital, que realizará Concurso Público, através de provas seletivas de caráter competitivo, para o provimento de cargos e empregos públicos de seu quadro de pessoal e formação de cadastro de reserva, de acordo com as leis de criação dos cargos e empregos públicos, com ingresso pelo Regime Estatutário ou admissão pelo Regime Celetista – CLT, respectivamente, ambos sob legislação vigente na data de convocação. O Concurso Público será executado pela Fundação La Salle e reger-se-á pelas disposições contidas na Lei Complementar nº 133/2013 e suas atualizações, que dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, Lei Complementar Municipal nº 242/2020 e suas alterações, que dispõe Sobre o plano de carreira dos ocupantes dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias do Poder Executivo municipal, da Lei Municipal nº 3.638/2009, que dispõe Sobre a Reserva de Vagas Especiais às Pessoas Com Deficiência, do Decreto Municipal nº 135/2013, que Regulamenta os Concursos Públicos e Processos Seletivos Para Servidores Municipais do Município, bem como pelas normas contidas neste Edital de Abertura e demais Editais e/ou Avisos a serem publicados durante o processo.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 Este Concurso Público destina-se ao provimento de cargos e empregos públicos efetivos e formação de cadastro de reserva, conforme relacionado nos itens 2.1 e 2.2 deste Edital, com formação escolar de nível fundamental, médio, técnico e superior, conforme atribuições e requisitos de provimento apresentados no Anexo I deste Edital. O Concurso Público será realizado pelo Município de Não-Me-Toque/RS e executado pela Fundação La Salle, obedecidas às normas deste Edital de Abertura, outros Editais a serem publicados durante o processo e da legislação municipal vigente.
- 1.2 A forma de seleção dos candidatos, observadas as atribuições e requisitos de provimento por cargo ou emprego público, dar-se-á por dois modos:
 - a) modo de acesso Universal;
 - b) modo de acesso de Pessoa Com Deficiência (PCD).
- 1.3 O candidato que desejar concorrer pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência (PCD) deverá comprovar sua condição conforme as normas descritas neste Edital.
- 1.4 As provas seletivas serão aplicadas, exclusivamente, no município de Não-Me-Toque/RS.
- 1.5 As declarações e informações prestadas no processo de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 1.6 O Concurso Público consistirá de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos e empregos públicos, de provas práticas, de caráter eliminatório e classificatório, exclusivamente, para os cargos públicos de Motorista e Operador de Máquinas e, de provas de títulos, de caráter classificatório, exclusivamente, para os cargos públicos de nível escolar magistério e superior, conforme descrito nos itens 2.1 e 2.2 deste Edital.
- 1.7 O desconhecimento do conteúdo deste Edital e de eventuais retificações publicadas não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.
- 1.8 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos resultados homologados das provas seletivas, ainda que verificadas posteriormente, os atos poderão ser reformados ou o candidato ser eliminado do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 1.9 Os Anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste Edital e deverão ser preenchidos sem rasuras:
 - a) Anexo I – Atribuições e Requisitos de Provimento dos Cargos e Empregos Públicos;
 - b) Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais Para as Provas Objetivas;
 - c) Anexo III – Conteúdo Programático das Provas Objetivas;
 - d) Anexo IV – Formulário da Prova de Títulos;
 - e) Anexo V – Quadro Demonstrativo das Áreas de Atuação do Emprego de Agente Comunitário de Saúde.
- 1.10 É responsabilidade única do candidato acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital, através dos sites www.fundacaolasalle.org.br/concursos e www.naometoque.rs.gov.br.
- 1.11 O atendimento aos candidatos na sede da Fundação La Salle dar-se-á de segunda-feira a sexta-feira das 8h30 às 12h e das 13h30 às 18h, nas formas:
 - a) presencial – Av. Getúlio Vargas, 5558 – Sala 105, Centro, CEP: 92010-242 - Canoas/RS;
 - b) por telefone – (0xx51) 3031-3169 ou 3031- 3170 - Sede da Fundação La Salle;
 - c) por e-mail – selecao@fundacaolasalle.org.br.

2. DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS

2.1 Quadro Demonstrativo dos Cargos Públicos (ingresso pelo Regime Estatutário):

Nº	CARGOS PÚBLICOS	TOTAL DE VAGAS	TURNO DE PROVAS OBJETIVAS	NÍVEL ESCOLAR MÍNIMO	TIPO DE PROVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO – MÊS
----	-----------------	----------------	---------------------------	----------------------	---------------	-----------------------	-------------------------

1	Auxiliar de Operações	01 + C.R.	Tarde	4ª Série	Objetivas	44h	R\$ 1.536,29
2	Auxiliar de Serviços Gerais	08 + C.R.	Tarde	4ª Série	Objetivas	44h	R\$ 1.536,29
3	Auxiliar de Saúde Bucal	C.R.	Tarde	Fundamental	Objetivas	40h	R\$ 2.051,29
4	Motorista	01 + C.R.	Tarde	Fundamental	Objetivas e Práticas	44h	R\$ 2.051,29
5	Operador de Máquinas	C.R.	Tarde	Fundamental	Objetivas e Práticas	44h	R\$ 2.270,73
6	Atendente de Farmácia	C.R.	Manhã	Médio	Objetivas	40h	R\$ 2.270,73
7	Fiscal Geral	C.R.	Manhã	Médio	Objetivas	34h	R\$ 2.780,85
8	Monitor de Escola	06 + C.R.	Manhã	Médio	Objetivas	40h	R\$ 2.147,66
9	Orientador/Educador Social	01 + C.R.	Manhã	Médio	Objetivas	40h	R\$ 2.147,66
10	Professor Anos Iniciais	08 + C.R.	Manhã	Magistério/ Superior	Objetivas e Títulos	22h	R\$ 2.237,45 / R\$ 2.639,92
11	Técnico em Agropecuária	01 + C.R.	Manhã	Técnico	Objetivas	34h	R\$ 3.398,04
12	Técnico em Contabilidade	C.R.	Manhã	Técnico	Objetivas	34h	R\$ 3.398,04
13	Técnico em Enfermagem	C.R.	Manhã	Técnico	Objetivas	40h	R\$ 2.780,85
14	Técnico em Informática	C.R.	Manhã	Técnico	Objetivas	34h	R\$ 3.398,04
15	Técnico em Saúde Bucal	01 + C.R.	Manhã	Técnico	Objetivas	40h	R\$ 2.270,73
16	Técnico em Segurança do Trabalho	C.R.	Manhã	Técnico	Objetivas	34h	R\$ 3.398,04
17	Tesoureiro	C.R.	Manhã	Médio	Objetivas	34h	R\$ 2.780,85
18	Agente Ambiental	C.R.	Tarde	Superior	Objetivas e Títulos	34h	R\$ 5.224,04
19	Cirurgião Dentista	01 + C.R.	Tarde	Superior	Objetivas e Títulos	30h	R\$ 6.772,70
20	Enfermeiro	01 + C.R.	Tarde	Superior	Objetivas e Títulos	40h	R\$ 5.224,04
21	Engenheiro Florestal	C.R.	Tarde	Superior	Objetivas e Títulos	34h	R\$ 5.224,04
22	Farmacêutico	C.R.	Tarde	Superior	Objetivas e Títulos	40h	R\$ 5.224,04
23	Fiscal Tributário	C.R.	Tarde	Superior	Objetivas e Títulos	34h	R\$ 2.780,85
24	Fonoaudiólogo	C.R.	Tarde	Superior	Objetivas e Títulos	40h	R\$ 5.224,04
25	Médico	01 + C.R.	Tarde	Superior	Objetivas e Títulos	10h*	R\$ 6.772,70
26	Nutricionista	C.R.	Tarde	Superior	Objetivas e Títulos	40h	R\$ 5.224,04
27	Procurador Jurídico	C.R.	Tarde	Superior	Objetivas e Títulos	34h	R\$ 6.772,70
28	Professor Anos Finais - Artes	C.R.	Tarde	Superior	Objetivas e Títulos	22h	R\$ 2.639,92
29	Professor Anos Finais - Ciências	C.R.	Tarde	Superior	Objetivas e Títulos	22h	R\$ 2.639,92
30	Professor Anos Finais - Educação Física	C.R.	Tarde	Superior	Objetivas e Títulos	22h	R\$ 2.639,92
31	Professor Anos Finais - Matemática	C.R.	Tarde	Superior	Objetivas e Títulos	22h	R\$ 2.639,92
32	Professor Anos Finais - Português	C.R.	Tarde	Superior	Objetivas e Títulos	22h	R\$ 2.639,92
33	Professor Anos Finais - História	C.R.	Tarde	Superior	Objetivas e Títulos	22h	R\$ 2.639,92
34	Veterinário	C.R.	Tarde	Superior	Objetivas e Títulos	34h	R\$ 6.772,70

* Devendo atender as convocações de interesse público, quando convocado pela Administração Pública para assumir Regime Suplementar de Trabalho e/ou Gratificação ESF, conforme art. 26, inciso III e IV da Lei Complementar Municipal nº 071 de 2010, acrescido da respectiva gratificação conforme abaixo.
Médico 40 horas ESF = R\$ 28.480,59 (observando o teto do subsídio do chefe do Poder do Executivo Municipal)

Médico 40 horas = R\$ 27.090,80

Médico 30 horas = R\$ 20.318,10

Médico 20 horas = R\$ 13.345,40

A recusa a cumprimento de convocação importa em violação de dever funcional da forma do art. 176, inciso V na forma da Lei Complementar Municipal nº 133/2013 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

2.2 Quadro Demonstrativo de Empregos Públicos (admissão pelo Regime Celetista):

Nº	EMPREGOS PÚBLICOS	TOTAL DE VAGAS	TURNO DE PROVAS OBJETIVAS	NÍVEL ESCOLAR MÍNIMO	TIPO DE PROVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO – MÊS
1	Agente de Combate às Endemias	01 + C.R.	Manhã	Médio	Objetivas	40h	R\$ 2.564,35
2	Agente Comunitário de Saúde - Área 001 – Santo Antônio	01 + C.R.	Manhã	Médio	Objetivas	40h	R\$ 2.564,35
3	Agente Comunitário de Saúde - Área 002 – Jardim	01 + C.R.	Manhã	Médio	Objetivas	40h	R\$ 2.564,35
4	Agente Comunitário de Saúde - Área 003 – Centro	02 + C.R.	Manhã	Médio	Objetivas	40h	R\$ 2.564,35
5	Agente Comunitário de Saúde - Área 004 – Industrial	C.R.	Manhã	Médio	Objetivas	40h	R\$ 2.564,35
6	Agente Comunitário de Saúde - Área 005 – Martini	C.R.	Manhã	Médio	Objetivas	40h	R\$ 2.564,35

2.3 As atribuições e requisitos de provimento dos cargos e empregos públicos encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.

2.4 Nas tabelas dos itens 2.1 e 2.2 a sigla C. R. significa Cadastro de Reserva.

2.5 Nos quadros demonstrativos de cargos e empregos públicos, itens 2.1 e 2.2 deste Edital, quanto às vagas para o modo de acesso de Pessoa Com Deficiência (PCD), para fins de cadastro de reserva, mesmo não havendo previsão de reserva expressa, é permitido a inscrição de candidato na condição de Pessoa Com Deficiência, considerando que o provimento de outras vagas a serem ofertadas no prazo de validade deste Concurso Público deverá ser observada e seguida a lista do referido modo de acesso prevista neste Edital.

2.6 O quadro demonstrativo das áreas de abrangência dos empregos de Agente Comunitário de Saúde consta no Anexo V deste Edital. No ato da inscrição o candidato deverá inscrever-se no emprego relativo à área em que reside, considerando que para admissão deverá ser comprovada residência na área de atuação, desde a data de publicação deste Edital, caso contrário o candidato será eliminado do Concurso Público.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive a data das provas seletivas, poderão ser alterados durante o Concurso Público, havendo divulgação oficial de acordo com o item 1.10 deste Edital, sem prejuízo das orientações e ditames deste Edital.

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura nos sites www.fundacaolasalle.org.br/concursos e www.naometoque.rs.gov.br	17/03/23
Inscrições pela internet, através do site www.fundacaolasalle.org.br/concursos (as inscrições encerram-se às 17h do último dia previsto neste cronograma de execução)	17/03 a 14/04/23
Período para impugnação deste Edital, através do canal do item 1.11 – c) deste Edital	17 a 22/03/23
Envio por e-mail das respostas às impugnações deste Edital	29/03/23
Último dia para pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição	17/04/23
Último dia para entrega do atestado médico, por candidatos inscritos no modo de acesso de Pessoa Com Deficiência - PCD	17/04/23

Último dia para efetuar o Requerimento de Condições Especiais Para as Provas Objetivas, por candidatos que necessitam de atendimento especial	17/04/23
Último dia para a entrega do comprovante de participação como jurado em júri criminal	17/04/23
Publicação de Edital com as listas preliminares de inscritos por modo de acesso, do resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial para as provas objetivas e do resultado preliminar da função de jurado em júri criminal	26/04/23
Período de recebimento de recursos administrativos sobre a lista preliminar de inscritos, do resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial para as provas objetivas e do resultado preliminar da função de jurado em júri criminal	27 e 28/04 e 02/05/23
Publicação de Edital com as listas homologadas de inscritos por modo de acesso, do resultado homologado dos pedidos de atendimento especial para as provas objetivas e do resultado homologado da função de jurado em júri criminal	09/05/23
Publicação de Edital sobre a liberação da consulta do local e horário das provas objetivas	19/05/23
Data provável de aplicação das provas objetivas	28/05/23
Período para comprovação da identidade devido coleta de impressão digital na prova objetiva (para os casos onde houver necessidade de coleta de digital, conforme rege este Edital)	29/05 a 07/06/23
Publicação de Edital com os gabaritos preliminares das provas objetivas	29/05/23
Período de recebimento de recursos administrativos sobre os gabaritos preliminares das provas objetivas	30, 31/05 e 01/06/23
Ato público para abertura do lacre dos envelopes das grades de respostas das provas objetivas, para leitura óptica, na Sede da Fundação La Salle às 9 horas	30/05/23
Publicação de Edital com os gabaritos oficiais das provas objetivas	13/06/23
Publicação de Edital com as respostas dos recursos administrativos sobre questões contestadas do gabarito preliminar das provas objetivas	13/06/23
Publicação de Edital de divulgação das notas preliminares e das grades de respostas das provas objetivas	14/06/23
Período de recebimento de recursos administrativos das notas preliminares das provas objetivas	15, 16 e 19/06/23
Publicação de Edital de divulgação das notas oficiais das provas objetivas	21/06/23
Período para entrega de documentos das provas de títulos, por candidatos aprovados nas provas objetivas, para os cargos de nível escolar magistério e superior	22 a 26/06/23
Publicação de Edital Informativo sobre procedimentos, locais e horários de aplicação das provas práticas	22/06/23
Data provável para aplicação das provas práticas	01 e/ou 02/07/23
Publicação de Edital de divulgação das notas preliminares das provas práticas	06/07/23
Período de recebimento de recursos administrativos sobre a nota preliminar das provas práticas	07, 10 e 11/07/23
Publicação de Edital de divulgação das notas preliminares das provas de títulos	11/07/23
Período de recebimento de recursos administrativos sobre a nota preliminar das provas de títulos	12 a 14/07/23
Publicação de Edital de divulgação das notas homologadas das provas práticas	18/07/23
Publicação de Edital de divulgação das notas homologadas das provas de títulos	18/07/23
Publicação de Edital com a Composição e Qualificação da Banca Examinadora das Provas Seletivas	18/07/23
Publicação de Edital com as listas homologadas de aprovados, por cargo e emprego público e modo de acesso, com a classificação final	19/07/23

- 3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato buscar informações sobre data, horário e local das provas seletivas, resultados, avisos e demais procedimentos que são publicados, exclusivamente, através dos sites www.fundacaolasalle.org.br/concursos e www.naometoque.rs.gov.br.
- 3.3 A comprovação da identidade é destinada a candidatos que porventura tenham sido identificados por coleta de impressão digital, no ato da aplicação das provas objetivas, devendo posteriormente comprovar identidade, observados os procedimentos e o período devido previstos neste Edital.
- 3.4 As publicações previstas nos procedimentos do cronograma de execução deste Edital serão divulgadas até às 18horas, conforme data determinada.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições serão realizadas conforme o cronograma previsto no item 3 deste Edital, exclusivamente, pelo endereço eletrônico www.fundacaolasalle.org.br/concursos. O candidato deverá procurar o link específico para realizar a inscrição neste Edital e preencher as informações solicitadas, bem como escolher o cargo ou emprego público pretendido e optar, se for o caso, pela participação no modo de acesso de Pessoa Com Deficiência.
- 4.2 A Câmara de Vereadores de Não-Me-Toque/RS localizada na Av. Alto Jacuí, 825, Centro, disponibilizará aos candidatos, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, computador com acesso à internet, na recepção da Câmara, durante todo o período de execução deste Concurso Público.
- 4.3 As inscrições serão submetidas ao sistema da Fundação La Salle até às 17 (dezessete) horas do último dia determinado no Cronograma de Execução, item 3.1 deste Edital.
- 4.4 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá gerar e imprimir um boleto bancário para pagamento de sua taxa de inscrição, como forma de ter sua inscrição homologada.
- 4.5 Não será exigido do candidato, no ato da realização da inscrição, apresentação ou entrega de cópia de qualquer documento comprobatório dos requisitos do cargo ou emprego público pleiteado, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados cadastrados, sob as penas da lei.
- 4.6 **Dos Valores e do Pagamento da Taxa de Inscrição**
- 4.6.1 Dos valores das taxas de inscrições:
- a) cargos públicos de nível escolar fundamental completo ou incompleto – R\$ 40,00 (quarenta reais);
 - b) cargos ou empregos públicos de nível escolar médio e/ou técnico – R\$ 80,00 (oitenta reais);
 - c) cargos públicos de nível escolar superior – R\$ 130,00 (cento e trinta reais).
- 4.6.2 Não haverá isenção parcial ou total da taxa de inscrição, consoante a legislação municipal vigente.
- 4.6.3 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição, salvo em caso de cancelamento de cargo ou emprego público ou do Concurso Público em sua íntegra.
- 4.6.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, por pagamento do boleto bancário, disponível no ato da inscrição ou por emissão de 2ª via do boleto, até o último dia de pagamento do boleto, não sendo aceito outra forma de pagamento.
- 4.6.5 Não será considerado eventual pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, PIX, DOC ou TED, transferência, depósito em conta corrente, ou por qualquer outra forma que não a especificada neste Edital.
- 4.6.6 Para fins de inscrição no cargo ou emprego público de sua escolha, o candidato deverá registrar o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), emitido pelo Ministério da Fazenda.
- 4.6.7 O candidato poderá realizar inscrição em até dois cargos ou empregos públicos deste Edital, desde que as provas objetivas sejam realizadas em turnos distintos, conforme descrito nos subitens 2.1 e 2.2 deste Edital.
- 4.6.8 No período de inscrição o candidato poderá alterar os dados registrados no formulário eletrônico de inscrição, bem como a escolha do cargo ou emprego público, até a homologação do pagamento do boleto, sendo válido apenas o último registro realizado para fins de geração e pagamento do boleto bancário.
- 4.6.9 A alteração da inscrição em cargo ou emprego público pleiteado pelo candidato implica na anulação imediata da inscrição anterior e todos os demais procedimentos vinculados (pedido de atendimento especial, etc), tornando inválido para fins de homologação qualquer boleto gerado e/ou pago referente à inscrição anterior, sendo necessária a emissão de novo boleto bancário.
- 4.6.10 O não pagamento da taxa de inscrição, até a última data estipulada, resulta na não homologação da inscrição.
- 4.6.11 É vedada qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição, incluindo a opção cargo ou emprego público, modo de acesso ou solicitação de atendimento especial para as provas objetivas.
- 4.6.12 Em caso de necessidade de alteração de dados da inscrição (cargo/emprego, modo de acesso ou solicitação especial), o candidato deverá efetuar uma nova inscrição, emitir um novo boleto bancário e proceder com o pagamento da respectiva taxa de inscrição.
- 4.6.13 O pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição em nome de terceiros, sem vínculo com a última inscrição realizada e registrada no sistema, com valor divergente da taxa de inscrição, fora do prazo de pagamento ou comprovante de agendamento do pagamento não será objeto de ressarcimento ou consideração de inscrição homologada, sendo de responsabilidade do candidato a devida atenção no procedimento de geração, conferência de dados e pagamento do boleto bancário.
- 4.7 **Da Homologação e Regulamentação da Inscrição**
- 4.7.1 As condições para homologação da inscrição são:
- a) preenchimento dos dados no formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço eletrônico - www.fundacaolasalle.org.br/concursos;
 - b) pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, nominal ao candidato, no prazo e forma previstos por este Edital.
- 4.7.2 Não é permitida a troca de opção de cargo ou emprego público em relação àquela originalmente indicada no formulário eletrônico de inscrição do candidato, após ter efetuado o pagamento do boleto bancário.

- 4.7.3 É vedada ao candidato a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.
- 4.7.4 O candidato que desejar se inscrever pelo modo de acesso de PCD - Pessoa Com Deficiência deverá, no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, marcar a opção pela participação no referido modo de acesso, bem como observar os procedimentos complementares neste Edital, como forma de ter sua inscrição homologada. O não atendimento dos procedimentos complementares condicionará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas no modo de acesso de PCD - Pessoa Com Deficiência.
- 4.7.5 A inscrição será realizada, exclusivamente, pela internet, através do site www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
- 4.7.6 O pagamento das inscrições será realizado com o boleto bancário gerado pelo sistema de inscrição, não sendo aceitas outras formas de pagamento.
- 4.7.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição via postal, e-mail, correio ou outra forma que não seja o preenchimento da inscrição online disponibilizada no site, nos termos deste Edital.
- 4.7.8 Não serão aceitos os pedidos de inscrição não efetivados por falhas de computadores, congestionamento da rede ou outros fatores de ordem técnica oriundas das operações bancárias válidas.
- 4.7.9 Verificado que o candidato não utilizou o seu próprio número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) no momento da inscrição, após o pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição, a qualquer tempo, sua inscrição no Concurso Público será cancelada, fato que impossibilita o candidato de realizar as provas ou, se verificado posteriormente à aplicação das provas, serão considerados nulos os resultados apurados, restando o candidato excluído do Concurso Público.
- 4.7.10 Não é atribuição da Fundação La Salle regulamentar ou determinar o modo operacional dos estabelecimentos que prestam serviços bancários, quanto ao horário limite de pagamento e compensação dos boletos bancários, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se dos procedimentos de cada modalidade de pagamento, seja presencial ou online.
- 4.7.11 A Fundação La Salle não se responsabiliza por fraudes em boletos bancários, ocasionados por vírus instalados no computador utilizado pelo candidato, que alteram os dados do boleto emitido. Como prevenção, cabe ao candidato verificar se os dados registrados no boleto bancário emitido correspondem ao devido, como o código do banco, o número do código de barras que aparece na região superior do documento deve ser o mesmo que aparece na parte inferior, CNPJ e nome do beneficiário, data de vencimento e valor.
- 4.7.12 O correto preenchimento dos dados e escolhas do candidato, no processo de preenchimento da ficha de inscrição online, é de sua única e inteira responsabilidade.
- 4.7.13 Serão publicadas duas listas de inscritos homologados, sendo a primeira de candidatos pelo modo de acesso Universal e a segunda lista de Pessoa Com Deficiência – PCD.
- 4.7.14 Após a finalização da inscrição e da compensação do pagamento da taxa de inscrição, de modo automático, o candidato receberá um e-mail com a ficha de inscrição, na qual constam todos os dados e escolhas cadastrados pelo candidato no ato de sua inscrição. Caso o candidato necessite realizar alguma alteração/correção em sua ficha de inscrição, deverá realizar um recurso administrativo sobre a lista preliminar de inscritos, conforme período específico no cronograma de execução deste Edital.
- 4.7.15 Os procedimentos de inscrições deste Edital devem ser seguidos por parte do candidato, considerando o e seu compromisso tácito em aceitar as condições da sua realização.
- 4.7.16 O recurso administrativo contra a lista preliminar de inscritos poderá ser realizado conforme procedimentos contidos neste Edital, anexada cópia do boleto de inscrição e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, somente no período de recurso administrativo predeterminado.
- 4.8 **Das Solicitações Para Atendimento Especial no Dia de Aplicação das Provas Objetivas**
- 4.8.1 O candidato que desejar solicitar tratamento diferenciado para a realização das provas objetivas deverá acessar a área do candidato e preencher o requerimento, através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, durante o período específico, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 4.8.2 O pedido de atendimento especial solicitado, quando deferido, será considerado para a etapa de provas objetivas do Concurso Público.
- 4.8.3 Os documentos comprobatórios das solicitações especiais, quando necessário, deverão ter data de emissão de até 12 (doze) meses retroativos a data de publicação deste Edital de Abertura, com a assinatura do médico, o número de registro no Conselho de Medicina e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 4.8.4 Para o envio de documento comprobatório o candidato deverá acessar o site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php> e realizar o upload dos documentos digitalizados, considerando as extensões JPG, JPEG ou PDF, bem como o tamanho máximo de 10 Megabytes.
- 4.8.5 Após o preenchimento do formulário eletrônico no site da Fundação La Salle, o candidato receberá seu protocolo de envio dos documentos e das solicitações especiais, por e-mail, conforme cadastro realizado no ato da inscrição.
- 4.8.6 O pedido de atendimento especial ou o envio dos documentos comprobatórios poderão ser postados até às 23h59 do último dia previsto para encerramento do prazo, consoante ao cronograma de execução deste Edital.

- 4.8.7 No caso do candidato alterar a escolha do cargo ou emprego público durante o período de inscrição, o mesmo deverá realizar novo requerimento de atendimento especial, em razão da anulação da inscrição anterior, conforme descrito no item 4.6.9 deste Edital, considerando que o requerimento está vinculado ao cargo ou emprego público.
- 4.8.8 Serão desconsiderados os documentos comprobatórios que:
- a) Apresentados em documentos ilegíveis e/ou rasurados;
 - b) Em arquivo corrompido;
 - c) Do envio dos documentos fora dos termos descritos neste Edital.
- 4.8.9 Os documentos comprobatórios não serão devolvidos, tendo validade para apenas este Concurso Público.
- 4.8.10 A candidata lactante deverá preencher o requerimento, conforme estabelecido no item 4.8.1, e, ainda, levar um acompanhante maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda e cuidado da criança. A candidata que não levar o acompanhante não poderá realizar as provas objetivas.
- 4.8.11 Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada de uma fiscal da Fundação La Salle, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e as condições deste Edital. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 4.8.12 O acompanhante responsável pela guarda da criança se submeterá a todas as regras de conduta e de segurança válidas para os candidatos.
- 4.8.13 A solicitação de atendimento especial, se necessária, será submetida à avaliação da equipe médica da Fundação La Salle para deferimento.
- 4.8.14 Ficam assegurados às pessoas trans, compreendidas as mulheres trans, as travestis e os homens trans, os direitos a identificação por meio do seu nome social e à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual às pessoas trans se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social.
- 4.8.15 A anotação do nome social da pessoa trans constará por escrito nos Editais do Concurso Público, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas trans deverão apresentar como identificação oficial no dia de aplicação das provas um dos documentos previstos no item 6.2.9 deste Edital.
- 4.8.16 A pessoa trans deverá preencher o formulário com o pedido de atendimento especial, conforme item 4.8.1 deste Edital.
- 4.8.17 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social além do procedimento citado no item 4.8.15 deste Edital.
- 4.8.18 O candidato que utiliza prótese auditiva somente poderá permanecer com o aparelho em sala de prova, durante a leitura das instruções pelos fiscais de sala, se encaminhar o Laudo médico contendo a comprovação de que se faz necessária a utilização da prótese de forma contínua e que contenha o CID, assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina. A data de emissão do Atestado Médico deve ser de, no máximo, 12 (doze) meses antes da data de publicação deste Edital de Abertura. Antes do início das provas, o candidato deverá remover o aparelho auditivo e acondicioná-lo em envelope de segurança inviolável, fornecido pelo fiscal da sala.
- 4.8.19 Caso o candidato não realize o requerimento de Solicitação de Condições Especiais para as Provas Objetivas no prazo e forma estabelecidos neste Edital, não terá o tratamento diferenciado para a realização das provas objetivas.
- 4.8.20 A listagem com o resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial será divulgada conforme o cronograma de execução, item 3 deste Edital. Após a divulgação da listagem preliminar, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição de recursos administrativos.

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1. Da Validade e Formação de Cadastro

- 5.1.1 Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do Edital de Encerramento, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Não-Me-Toque/RS. Os candidatos aprovados neste Concurso Público estarão condicionados à nomeação pelo Regime Estatutário ou admissão pelo Regime Celetista – CLT e/ou formação de cadastro de reserva de candidatos, cuja nomeação ou admissão estará condicionada à liberação e/ou à criação de futuras vagas e ao prazo de validade deste Concurso Público.

- 5.1.2. A utilização do cadastro de reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Edital de Encerramento, respeitado o preenchimento legal por modo de acesso Universal ou de Pessoa Com Deficiência.

5.2. Da Reserva de Cotas Para Pessoa com Deficiência (PCD)

- 5.2.1 A Pessoa Com Deficiência (PCD) que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296/2004 e demais atualizações, da Lei Federal nº 12.764/12, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14 e pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e demais atualizações, é assegurado o direito de inscrição para os cargos ou empregos públicos deste Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui.

- 5.2.2. A Pessoa Com Deficiência, resguardadas as condições especiais para a realização das provas objetivas, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.2.3. No ato da inscrição, através do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá optar por participar pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência - PCD, bem como declarar, com expressa referência ao código correspondente ao Código Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por laudo ou atestado médico, especificando claramente a deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças – CID, sendo entregue tal documentação através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, durante o período específico, conforme o cronograma de execução deste Edital, mediante o upload dos documentos digitalizados, considerando as extensões JPG, JPEG ou PDF, bem como o tamanho máximo de 10 Megabytes. Neste ato, o candidato também poderá solicitar o atendimento especial para a realização das provas objetivas, se for o caso.
- 5.2.4. Serão desconsiderados os documentos comprobatórios que:
- a) Apresentados em documentos ilegíveis e/ou rasurados;
 - b) Em arquivo corrompido;
 - c) Do envio dos documentos fora dos termos descritos neste Edital.
- 5.2.5. A data de emissão do laudo ou atestado médico deve ser no máximo 12 (doze) meses antes da publicação deste Edital, contendo a assinatura do médico, o número de registro no Conselho de Medicina e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. No laudo ou atestado médico relativo à comprovação de deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos. No atestado médico relativo à comprovação de deficiência visual deverá constar, claramente, o resultado do exame de acuidade visual, com a melhor correção óptica.
- 5.2.6. Não será homologada a inscrição (na condição de Pessoa Com Deficiência) de candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.
- 5.2.7. A Pessoa Com Deficiência que não declarar essa condição, por ocasião da inscrição, não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação, concorrendo unicamente pela classificação do acesso Universal.
- 5.2.8. Os candidatos aprovados, com o resultado final homologado, que no ato da inscrição se declararam como Pessoa Com Deficiência, além de figurar na lista Universal de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação do modo de acesso Universal.
- 5.2.9. Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 3.638/09, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de acordo com o cargo ou emprego público, que forem disponíveis no prazo de validade deste Concurso Público, na proporção de 01 (um) candidato para cada 10 (dez) nomeados ou admitidos que ingressam no cargo ou emprego público, ou seja, a cada 9 (nove) candidatos nomeados ou admitidos que ingressam no cargo ou emprego público pelo modo de acesso Universal, será nomeado ou admitido 01 (um) candidato do modo de acesso de Pessoa Com Deficiência, considerando o ordenamento classificatório homologado.
- 5.2.10. A Pessoa Com Deficiência aprovada no Concurso Público, quando convocada, deverá submeter-se à avaliação por Junta Médica Oficial do Município de Não-Me-Toque/RS, que terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato do candidato deficiente ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício das funções do cargo público.
- 5.2.11. A avaliação da perícia médica do Município de Não-Me-Toque/RS ocorrerá sem o envolvimento da Fundação La Salle.
- 5.2.12. Será exonerada a Pessoa Com Deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo público.
- 5.2.13. A observância do percentual de vagas reservadas às Pessoas Com Deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público, desde que haja candidatos aprovados.
- 5.2.14. O grau de deficiência que possuir o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez ou como motivação para não realização de suas atribuições legais.
- 5.2.15. Não havendo candidatos aprovados pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo cargo ou emprego público, considerando a ordem de classificação do modo de acesso Universal.

6. DAS PROVAS

6.1 Das Provas Objetivas

- 6.1.1. A prova objetiva é eliminatória e classificatória, composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A,B,C,D,E), sendo apenas uma considerada correta. A avaliação da prova objetiva é dividida por disciplina, conforme descritos abaixo para todos os cargos e empregos públicos deste Edital:

Cargos Públicos de nível escolar fundamental incompleto e completo, exceto o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal:

- a) 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos;
- b) 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa;

- c) 15 (quinze) questões de Legislação.

Cargos Públicos ou Empregos Públicos de nível escolar, médio, técnico, superior e para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal:

- a) 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos;
- b) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;
- c) 10 (dez) questões de Legislação;
- d) 05 (cinco) questões de Raciocínio Lógico;
- a) 05 (cinco) questões de Informática.

6.2. Da Aplicação das Provas Objetivas

- 6.2.1 A data, o local e horário das provas objetivas serão divulgados através dos sites www.fundacaolasalle.org.br/concursos e www.naometoque.rs.gov.br, após o término das inscrições, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.2 O candidato deverá comparecer na data e local da prova objetiva com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de início da prova para fins de identificação e ingresso na sala de provas.
- 6.2.3 O candidato terá o tempo máximo de 03 (três) horas para realizar as provas objetivas e preencher a grade de resposta.
- 6.2.4 Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de 01(uma) hora.
- 6.2.5 O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 02 (duas) horas do início do tempo total previsto de prova.
- 6.2.6 O tempo de aplicação da prova objetiva será registrado em quadro informativo da sala, por um dos fiscais de sala, de modo que os candidatos possam acompanhar o tempo disponível para a realização da prova.
- 6.2.7 Não haverá entrega da prova em outro momento, bem como não será publicada na internet.
- 6.2.8 Para fins de ingresso em sala de aplicação de provas o candidato deverá apresentar um documento de identificação em papel, com foto e em perfeito estado de conservação.
- 6.2.9 Serão considerados documentos de identificação, na forma física (impresso): carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos institutos de identificação e pelos corpos de bombeiros militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei no 9.503/1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).
- 6.2.10 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, cartão de inscrição no CPF, título eleitoral, título de eleitor digital, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, carteira de identidade digital, documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados e quaisquer outros documentos em desacordo com a legislação em vigor.
- 6.2.11 O candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 6.2.9 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 6.2.12 O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasura, adulteração, inviolado e atualizado.
- 6.2.13 Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.
- 6.2.14 Caso o candidato esteja impossibilitado de exibir, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.2.15 Serão aceitos registros de ocorrência online, contendo o número de protocolo e o código de autenticação eletrônica, observada a data de expedição de, no máximo, 30 (trinta) dias antecedentes à data de realização das provas. Somente serão aceitos registros de ocorrência online se o candidato entregar, no dia de prova, uma cópia impressa.
- 6.2.16 Quando houver fundada suspeita acerca da identidade do candidato, é facultado a Fundação La Salle realizar procedimentos adicionais de identificação. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 6.2.17 Todo candidato que realizou a identificação especial, de acordo com os itens 6.2.14 e 6.2.16 deste Edital, deverá comprovar sua identidade, através do envio por SEDEX com AR eletrônico (aviso de recebimento), de cópia autenticada em cartório de um documento de identificação válido para este certame, para a Fundação La Salle, no endereço Av. Getúlio Vargas, nº 5558, Sala 105, Centro, Canoas/RS – CEP: 92.010-242, conforme período específico no cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.18 O candidato que deixar de comprovar a sua identificação, de acordo com o item 6.2.17 deste Edital, no período determinado no cronograma de execução deste Edital, não terá considerado o resultado da prova, restando reprovado no certame.
- 6.2.19 O não comparecimento na data, no local e horário determinado, independentemente da motivação, acarretará na eliminação sumária do candidato do Concurso Público.

- 6.2.20 Não será permitido, independentemente da justificativa, o ingresso no local de provas após o sinal de início do tempo de prova, sendo o candidato declarado excluído do Concurso Público por desistência.
- 6.2.21 Após o sinal sonoro para início da aplicação das provas objetivas a porta do prédio será fechada, ocasião que não será permitida a entrada de candidato. Caso o candidato já esteja no interior do prédio, o mesmo será acompanhado por um fiscal da coordenação para ingresso em sala.
- 6.2.22 O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a aplicação das provas objetivas.
- 6.2.23 Não será permitido o uso de corretivos, borracha, lápis ou lapiseira durante a aplicação das provas objetivas.
- 6.2.24 Em caso de necessidade do uso de medicamento durante a aplicação da prova, o candidato deverá comunicar o fiscal de sala durante o horário de acesso à sala de provas, para a devida inspeção dos remédios, os quais permanecerão na mesa do fiscal. O uso do medicamento deverá ocorrer fora da sala de provas, na presença de um fiscal.
- 6.2.25 Após o candidato ingressar na sala de provas, não será admitido usar e/ou transitar, com qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza, tais como anotações, equipamentos eletrônicos, escutas, fones, rádios, relógios, gravadores, celulares, tablets e semelhantes ou qualquer acessório de chapelaria ou óculos escuros, devendo o candidato permanecer em silêncio, sob pena de eliminação imediata do candidato.
- 6.2.26 Todo material eletrônico e/ou celulares deverá ser desligado, previamente, pelo candidato. Quando do ingresso em sala de provas, os materiais eletrônicos deverão ser acondicionados em envelope de segurança fornecido pela Fundação La Salle, devendo o envelope ser mantido lacrado dentro da sala até a saída definitiva do candidato do local de prova. O descumprimento da presente instrução poderá implicar na eliminação do candidato, por constituir tentativa de fraude.
- 6.2.27 Por decorrência dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, candidatos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça, serão direcionados a sala de Coordenação do Concurso, que procedera com a vistoria necessária à manutenção da segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata da sala de provas original do candidato.
- 6.2.28 Não será permitida a entrada de objetos e pertences pessoais dos candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.
- 6.2.29 Durante a realização da prova objetiva, a Fundação La Salle poderá submeter os candidatos ao sistema de detector de metal a qualquer momento.
- 6.2.30 O candidato que fizer uso de marca-passos, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverá comparecer ao local de provas munido dos exames e laudos médicos que comprovem o uso de tais equipamentos, sob possibilidade de serem excluídos sumariamente do certame.
- 6.2.31 A coordenação do local de provas poderá realizar revista física no candidato, independente do uso de detector de metais, de acordo com a necessidade para casos suspeitos, por medida de segurança. A revista será feita por um membro da equipe de Coordenação Local da Fundação La Salle, devendo ser do mesmo sexo do candidato, com a presença de testemunha.
- 6.2.32 Em caso de suspeita ou tentativa de fraude de qualquer natureza durante a realização da prova, o candidato será advertido. Se constatada a fraude, será sumariamente eliminado do Concurso Público, sendo iniciados os trâmites legais cabíveis.
- 6.2.33 Em cada sala de prova, serão convidados 2 (dois) candidatos para testemunhar a inviolabilidade dos pacotes de provas, através da Ata de Sala.
- 6.2.34 Após a abertura dos pacotes de provas, os candidatos receberão os cadernos de provas com o número de questões de acordo com o determinado neste Edital. Detectada qualquer divergência, é responsabilidade do candidato comunicar ao fiscal e solicitar um novo caderno de provas.
- 6.2.35 Caso seja verificada a falha de impressão ou do quantitativo de cadernos de provas, a Coordenação da Fundação La Salle procederá com a substituição ou complementação dos cadernos de provas, conforme disponibilidade.
- 6.2.36 É de responsabilidade do candidato o preenchimento da grade de respostas que possibilite a leitura óptica. Eventuais rasuras ou falhas de preenchimento que impossibilitem a leitura óptica serão computadas como erro.
- 6.2.37 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, riscar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 6.2.38 Não serão substituídas, sob hipótese alguma, grade de resposta por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas pelo candidato.
- 6.2.39 O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução da grade de resposta, mesmo que não preenchida, aos fiscais de sala. Em caso de negativa, a mesma será registrada na Ata de Sala, sendo o candidato eliminado sumariamente do Concurso Público.
- 6.2.40 Ao término do período legal destinado à prova, os 03 últimos candidatos ainda presentes em sala deverão entregar suas grades de respostas, assinar a lista de presença e o termo de encerramento das atividades em sala na Ata da Sala. Em caso de recusa de um dos dois últimos candidatos em permanecer, outro fiscal poderá realizar o procedimento supracitado.

- 6.2.41 O último candidato a finalizar a prova e o fiscal da sala deverão colocar a impressão digital no verso de todas as grades de resposta, antes de serem lacrados no envelope.
- 6.2.42 O candidato deverá assinar a lista de presença e a grade de respostas de acordo com a assinatura constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.
- 6.2.43 Não será admitido tempo extra de execução da prova objetiva, salvos os casos previstos neste Edital.
- 6.2.44 Em sala de provas somente será permitido garrafas/recipientes transparentes e sem rótulo para consumo de líquidos, bem como alimentos acondicionados em embalagem/pote transparente. O descumprimento acarretará no recolhimento dos materiais que estejam de posse do candidato.
- 6.2.45 Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. A Fundação La Salle não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.
- 6.2.46 Não será permitida a transcrição do gabarito de prova em qualquer outro local senão a grade de resposta pessoal do candidato.
- 6.2.47 A Fundação La Salle divulgará a imagem da grade de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva, no endereço eletrônico <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, na data de divulgação das notas preliminares das provas objetivas. A referida imagem ficará disponível por até 30 (trinta) dias corridos da data de sua divulgação, para consulta individual ou download pelo candidato.
- 6.2.48 Após o prazo determinado no item anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.
- 6.2.49 Toda e qualquer despesa financeira para participar do Concurso Público é de inteira e única responsabilidade do candidato. A Fundação La Salle não se responsabiliza por quaisquer ressarcimentos provenientes de alteração do cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.50 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou pessoas estranhas ao Concurso Público, nas dependências do local onde for aplicada a prova.
- 6.2.51 A Fundação La Salle não se responsabiliza em disponibilizar local para abrigar acompanhantes de candidatos, exceto os casos previstos neste Edital.
- 6.2.52 Constatado a qualquer tempo, durante a aplicação das provas, haver crianças, de acordo com o estabelecido no artigo 2º Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, desacompanhadas nos arredores dos locais de provas, de responsabilidade de candidatos, estes serão eliminados do concurso público.
- 6.2.53 Será fornecido ao candidato, quando solicitado pelo mesmo, no final de cada turno de provas, na sala de Coordenação do Local de Provas, Atestado de Comparecimento para a realização das provas, em data e turno correspondente.
- 6.2.54 No caso do candidato não solicitar o Atestado de Comparecimento à prova, no dia de sua realização, poderá requerer por e-mail, através do endereço eletrônico - selecao@fundacaolasalle.org.br, cuja solicitação será atendida após a realização do procedimento de abertura dos lacres dos malotes contendo as grades de respostas e as listas de presença, conforme descrito no cronograma de execução deste Edital. Somente serão atendidos os pedidos realizados até 20 (vinte) dias após a realização da prova.
- 6.2.55 O processo de desidentificação de provas não será utilizado, considerando que a correção das grades de respostas ocorre por meio de processo eletrônico.
- 6.2.56 Não é permitido ao candidato fumar na sala de provas e nos locais de circulação dos prédios em que ocorrerá a prova.
- 6.2.57 O candidato poderá ser eliminado do Concurso Público se cometer uma das irregularidades previstas a seguir:
- usar ou tentar usar meios fraudulentos e(ou) ilegais para a sua realização e(ou) para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, a partir de comportamento indevido, com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, instrutores, autoridades ou outros candidatos;
 - chegar com atraso ou não comparecer no local devido para a realização da prova, conforme previamente informado;
 - não permanecer o tempo mínimo de 01h (uma hora) em sala de prova;
 - ausentar-se do local da prova, a qualquer tempo, portando a grade de resposta, bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;
 - recusar-se a entregar a grade de resposta da prova objetiva ao término do tempo regulamentar;
 - deixar de assinar a lista de presença e/ou a grade de respostas da prova;
 - recusar-se a ser submetido pelo detector de metal ou a qualquer procedimento padrão deste Edital;
 - recusar-se à coleta de dado biométrico e/ou fotográfico pela Fundação La Salle, se for o caso, para confirmação da presença e da identidade quando da realização das provas e (ou) fases;
 - negar a entrega imediata ou continuar a preencher a grade de resposta da prova, após o término do tempo destinado a sua realização, considerando a determinação do fiscal;
 - for verificado que os dados pessoais de identificação se referem a terceiros, registrados por decorrência do ato de inscrição realizada, tais como RG, CPF ou nome;
 - for surpreendido portando anotações, aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, relógio de qualquer espécie, tablets, iPod, gravadores, pen drives, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, walkman, máquina fotográfica etc.

6.3 Das Provas Práticas

6.3.1 Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório, com avaliação individual por candidato, exclusivamente, para os cargos públicos de **Motorista e Operador de Máquinas**.

6.3.2 Serão convocados para as provas práticas os candidatos classificados aprovados na etapa de prova objetiva, considerando a aplicação dos critérios de desempate deste Edital, na quantidade abaixo relacionada por cargo público, observada a ordem de classificação:

Cargos Públicos	Total de Convocados	Convocados Acesso Universal	Convocados Acesso PCD
Motorista	30	27	03
Operador de Máquinas	30	27	03

6.3.3 A prova prática consiste na avaliação sobre a demonstração prática dos conhecimentos, competências e habilidades dos candidatos em relação às funções inerentes ao cargo público.

6.3.4 Serão convocados todos os candidatos que porventura se encontrarem empatados na última posição de convocação para os cargos do item 6.3.2, observado o modo de acesso, considerando a aplicação dos critérios de desempate no resultado das provas objetivas.

6.3.5 Os candidatos não convocados para a realização das provas práticas, estão automaticamente eliminados deste Concurso Público, com o resultado de reprovado.

6.3.6 Os candidatos relacionados para realizar as provas práticas deverão estar no local de realização com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário previsto para o início das atividades.

6.3.7 O candidato que não comparecer às provas práticas, no horário determinado, independente da motivação da ausência ou não puder realizá-la por não portar documento de identificação e/ou habilitação necessária será eliminado do Concurso Público.

6.3.8 O candidato convocado para as provas práticas deverá:

- a) apresentar-se com roupa apropriada (calça comprida, camiseta/camisa e calçado fechado);
- b) estar munido de documento oficial de identificação expedido por órgão público (com foto), no modelo físico e impresso, na forma prevista neste Edital;
- c) apresentar a Carteira Nacional de Habilitação CNH, no modelo físico e impresso, conforme categoria de habilitação exigida nos requisitos dos cargos específicos, dentro do prazo de validade, quando exigido pelo cargo.

6.3.9 Os candidatos que apresentarem a CNH vencida ou com categoria inferior ao requisito do cargo não realizarão a prova de direção veicular e serão eliminados do Concurso Público, com resultado de reprovado.

6.3.10 Não serão aceitas cópias autenticadas, protocolos de documentos ou registro de ocorrência de perda e/ou furto para fins de realização das provas práticas.

6.3.11 O processo de aplicação das provas práticas poderá ser filmado para modo de comprovação a qualquer tempo dos procedimentos realizados.

6.4 Da Prova de Títulos – Formação Acadêmica

6.4.1 A prova de títulos de formação acadêmica de pós-graduação tem caráter classificatório, **para os cargos de nível escolar magistério e superior**, conforme descrito no item 2.1 deste Edital, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

6.4.2 Somente serão aceitos títulos de cursos de pós-graduação concluídos e nas categorias relacionadas neste Edital, vinculados diretamente à área de atuação do cargo e que não seja o requisito de provimento do cargo, conforme Anexo I deste Edital.

6.4.3 O título deve ter validade aceita em território nacional.

6.4.4 O candidato deverá preencher o Anexo IV - Formulário da Prova de Títulos, que integra este Edital, e adicionar a relação de títulos com cópia autenticada dos documentos. Deverá entregá-los ou enviá-los no período previsto no cronograma de execução deste Edital, pessoalmente ou por SEDEX com AR eletrônico (aviso de recebimento), no endereço da Fundação La Salle, Av. Getúlio Vargas, 5558 – Sala 105 – Centro, Canoas/RS, CEP 92010-242. Em caso de envio da documentação por SEDEX com AR eletrônico, a data de postagem deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega. Correspondências enviadas fora do prazo serão desconsideradas.

6.4.5 A Fundação La Salle não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada da correspondência no período devido para análise dos documentos, observado o cronograma de execução deste Edital.

6.4.6 A relação dos documentos apresentados, se enviados por correspondência, deverá estar listada a partir do formulário padrão, correspondente ao Anexo IV deste Edital. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos comprovantes listados dentro do prazo estipulado.

6.4.7 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

6.4.8 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação

(CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, dissertação ou tese, atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996, do CNE ou que está de acordo com as normas do extinto CFE.

- 6.4.9 Serão aceitas declarações e/ou atestado de conclusão de cursos, acompanhada do respectivo histórico escolar, expedido pela instituição de ensino realizadora, de modo provisório, até o prazo máximo de dois anos retroativos a data de publicação de abertura deste Edital. Posterior a este prazo, somente serão válidos os diplomas e/ou certificados oficiais expedidos pela instituição de ensino responsável pela realização do curso.
- 6.4.10 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária mínima de 360h/aula.
- 6.4.11 Para curso concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 6.4.12 Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos ou declarações já entregues.
- 6.4.13 Não serão recebidos títulos ou declaração fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.
- 6.4.14 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para a prova de títulos, for diferente do nome que consta no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio ou de inserção de nome).
- 6.4.15 Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos. Por esse motivo, o candidato **NÃO** deve entregar ou encaminhar documentos originais, salvo a condição expressa neste Edital.
- 6.4.16 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.
- 6.4.17 A não entrega, no prazo devido, da documentação comprobatória dos títulos acarretará em nota zero na prova de títulos de formação acadêmica.
O mesmo título não será valorado duas vezes.

7. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

7.1 Das Provas Objetivas

- 7.1.1 As provas objetivas serão corrigidas por meio de leitura óptica das grades de respostas e processamento eletrônico dos dados, sem intervenção humana para fins de ajustes ou considerações manuais.
- 7.1.2 As provas objetivas serão avaliadas em 100 (cem) pontos, correspondendo ao total de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha.
- 7.1.3 Cada questão de múltipla escolha tem 05 (cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D ou E), mas apenas uma resposta correta.
- 7.1.4 Questão sem marcação de alternativa, com marcação dupla ou rasura de alternativa por questão, bem como por marcação em desacordo com as orientações para preenchimento será considerada resposta errada.
- 7.1.5 As provas objetivas serão divididas por disciplinas, para todos os cargos e empregos públicos, conforme descrito nos quadros abaixo:

a) **Cargos Públicos de nível escolar fundamental incompleto e completo, exceto o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal:**

Disciplinas	Caráter	Nº de Questões	Peso por Questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Conhecimentos Específicos	Eliminatório e Classificatório	10	2,50 Pontos	7,50 Pontos	25,00 Pontos
Língua Portuguesa	Eliminatório e Classificatório	15	2,50 Pontos	2,50 Pontos	37,50 Pontos
Legislação	Eliminatório e Classificatório	15	2,50 Pontos	2,50 Pontos	37,50 Pontos
Total		40			100 pontos

b) **Cargos Públicos ou Empregos Públicos de nível escolar, médio, técnico, superior e para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal:**

Disciplinas	Caráter	Nº de Questões	Peso por Questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
-------------	---------	----------------	------------------	------------------	------------------

Conhecimentos Específicos	Eliminatório e Classificatório	10	2,50 Pontos	12,50 Pontos	25,00 Pontos
Língua Portuguesa	Eliminatório e Classificatório	10	2,50 Pontos	7,50 Pontos	25,00 Pontos
Legislação	Eliminatório e Classificatório	10	2,50 Pontos	7,50 Pontos	25,00 Pontos
Raciocínio Lógico	Eliminatório e Classificatório	05	2,50 Pontos	2,50 Pontos	12,50 Pontos
Informática	Eliminatório e Classificatório	05	2,50 Pontos	2,50 Pontos	12,50 Pontos
Total		40			100 pontos

- 7.1.6 As provas objetivas possuem caráter classificatório e eliminatório, sendo que será classificado como aprovado o candidato que obtiver desempenho geral igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e, simultaneamente, atingir os pontos mínimos nas disciplinas de caráter eliminatório, para todos os cargos e empregos públicos deste Edital. O item anterior ilustra o caráter das provas objetivas por disciplina, para todos os cargos e empregos públicos deste Edital. O candidato que não alcançar esse desempenho mínimo de nota será excluído do Concurso Público, sendo atribuído o resultado de reprovado.
- 7.1.7 Os conteúdos programáticos são partes integrantes deste Edital.

7.2 Das Provas Práticas

- 7.2.1 A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, exclusivamente, para os cargos de **Motorista e Operador de Máquinas**, com aplicação individual por candidato.
- 7.2.2 O candidato deverá obter a nota mínima de 25 pontos na execução das provas práticas, como forma de obter aprovação nesta etapa. O candidato que não obtiver a nota mínima será eliminado do Concurso Público, com atribuição do resultado de reprovado.
- 7.2.3 A prova prática tem por objetivo mensurar a aptidão, destreza e desempenho do candidato no trabalho que irá executar, considerando normas técnicas, segurança e economicidade do equipamento.
- 7.2.4 O candidato que não executar e/ou concluir as provas práticas no tempo máximo determinado para cada etapa da avaliação será eliminado do Concurso Público, com atribuição do resultado de reprovado.
- 7.2.5 O candidato convocado, já identificado, aguardará sua vez para a realização da prova prática em local reservado para este fim.
- 7.2.6 Ao concluir a prova, o candidato deverá retirar-se, imediatamente, do local de aplicação, sem comunicar-se com os demais candidatos.
- 7.2.7 Para o cargo de **Motorista** a prova prática de direção veicular consistirá na condução de caminhão e van, com verificação de itens de segurança, avaliação da habilidade na condução dos veículos (manobras em local determinado e percurso na via pública), em consonância com as normas do Código de Trânsito Brasileiro, avaliação da habilidade no estacionamento do veículo conforme o balizamento demarcado, bem como avaliação da completa execução do percurso estipulado, conforme segue:
- 25 pontos – realizar baliza, de acordo com a legislação de trânsito vigente, em local e tempo determinado;
 - 25 pontos – dirigir veículo em circuito de rua, em rota predeterminada, de acordo com a legislação de trânsito.
- 7.2.8 Para o cargo de **Operador de Máquinas** a prova consistirá na condução e operação de retroescavadeira e motoniveladora, com verificação de itens de segurança, avaliação da condução do equipamento, em consonância com as normas do Código de Trânsito Brasileiro, bem como avaliação da correta e completa execução das tarefas estipuladas, conforme segue:
- 10 pontos – carregar caminhão com determinada metragem de aterro, com retroescavadeira, em determinado tempo;
 - 20 pontos – cavar uma vala com metragem de comprimento e profundidade específicos, utilizando somente a concha traseira da retroescavadeira, em determinado tempo;
 - 20 pontos – Operar e conduzir motoniveladora, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção e proceder com o nivelamento de sarjeta e terraplanagem, em determinado tempo.
- 7.2.9 A lista dos candidatos aprovados para as provas práticas, dia, horário, local de aplicação e procedimentos de execução e avaliação serão publicados, através de Edital Informativo específico, através dos sites www.fundacaolasalle.org.br/concursos e www.naometoque.rs.gov.br, conforme cronograma de execução deste Edital.
- 7.2.10 No dia da realização das provas práticas, o candidato assinará a lista de presença e a ficha de avaliação individual do candidato, no início e no fim da prova, respectivamente, na presença dos examinadores.
- 7.2.11 Será sumariamente eliminado do Concurso Público, com atribuição do resultado de reprovado o candidato que:
- faltar ou chegar ao local de prova após o horário determinado ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado;
 - lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;

- c) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com quaisquer dos avaliadores, seus auxiliares, autoridades ou demais candidatos;
- d) afastar-se do local da prova sem o acompanhamento do avaliador, antes de ter concluído a mesma;
- e) ausentar-se do local da prova portando material da mesma;
- f) deixar de assinar a Lista de Presença ou Ficha de Avaliação;
- g) em caso de acidente, provocado pelo próprio candidato, venha a ser impedido de dar continuidade à execução da prova;
- h) não portar documento de identidade com foto, atualizado e em perfeito estado de conservação, para fins de identificação;
- i) não apresentar Carteira Nacional de Habilitação CNH, conforme categoria de habilitação exigida nos requisitos do cargo em específico, dentro do prazo de validade;
- j) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização das provas;
- k) deixar de executar e/ou concluir as provas práticas no tempo máximo determinado ou não obter a nota mínima para fins de aprovação;
- l) descumprir quaisquer orientações e/ou procedimentos deste Edital.

7.3 Das Provas de Títulos

7.3.1 A prova de títulos de formação acadêmica tem caráter classificatório, com pontuação máxima na avaliação dos títulos de 10 (dez) pontos, vinculados diretamente à área de atuação do cargo público, desde que não seja o requisito para fins de ingresso, conforme Anexo I deste Edital.

7.3.2 Segue abaixo o quadro demonstrativo dos títulos que serão aceitos e a pontuação dada para cargos específicos deste Edital de Abertura:

Categoria dos Títulos	Pontuação por Título
Especialização ou MBA (<i>Lato Sensu</i>)	3,0 pontos
Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	4,0 pontos
Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	5,0 pontos

7.3.3 O candidato poderá apresentar apenas um título por categoria. A pontuação máxima não ultrapassará 10 (dez) pontos na prova de títulos, independente do candidato possuir mais de uma comprovação para tal.

7.3.4 Apenas serão aceitos títulos já obtidos na forma da Lei, não sendo aceitos cursos inconclusos.

7.3.5 Motivação para não valorização dos títulos:

- a) nome diferente do que consta na inscrição do candidato, sem apresentação de documento comprobatório de troca de nome por motivação legal;
- b) data de conclusão do curso posterior à data de publicação deste Edital de Abertura;
- c) documento provisório de curso concluído a mais de dois anos, a contar da data de publicação deste Edital de Abertura;
- d) falta de assinatura no documento apresentado;
- e) sem tradução quando realizado no exterior;
- f) sem equivalência à área do cargo pleiteado;
- g) cópia do documento não autenticada ou que não tenham código de autenticidade eletrônica, quando emitido pela internet;
- h) título sem validação dos órgãos competentes;
- i) carga horária inferior ao mínimo exigido por lei para o título de formação acadêmica; (*Lato Sensu* 360h)
- j) com informações insuficientes para avaliação da Banca Examinadora;
- k) sem o histórico escolar do curso, quando for o caso;
- l) sem o Formulário da Prova de Títulos devidamente preenchido e assinado (Anexo IV);
- m) ser requisito para ingresso no cargo pleiteado;
- n) outros casos, conforme decisão motivada da Banca Examinadora da Fundação La Salle.

7.3.6 O candidato que não comprovar ou não encaminhar títulos para a avaliação receberá nota “zero” na prova de títulos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida neste Concurso Público que compreenderá a soma das notas das disciplinas das provas objetivas, com o máximo de 100 (cem) pontos, para todos os cargos e empregos públicos e, somada a nota da prova de títulos, com o máximo de 10 (dez) pontos, exclusiva para cargos públicos de nível escolar magistério e superior e, somada a nota das provas práticas, com o máximo de 50 (cinquenta) pontos, exclusiva para os cargos públicos de Motorista e Operador de Máquinas. Portanto, os candidatos poderão atingir o máximo de 100 (cem) pontos para os cargos e empregos públicos com somente provas objetivas, 110 (cento e dez pontos) para os cargos públicos com provas objetivas e provas de títulos e, 150 (cento e cinquenta) pontos, para os cargos públicos com provas objetivas e provas práticas.

8.2 O candidato obterá o status de aprovado caso atinja a nota mínima nas provas seletivas para todos os cargos públicos e a classificação mínima, exclusivamente, para os cargos públicos com provas práticas,

- conforme item 6.3.2., deste Edital. O candidato que não obtiver tal desempenho mínimo, seja pela nota ou classificação das provas seletivas terá o resultado de reprovado.
- 8.3 Se houver empate na classificação por cargo público serão utilizados como critérios de desempate favorável, precipuamente, a Lei Federal nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003, parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso, considerada para esse fim a data da realização das provas objetivas, para todos os cargos públicos, conforme relacionado abaixo:
- a) em PRIMEIRO lugar, candidato idoso de maior idade;
 - b) em SEGUNDO lugar, maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - c) em TERCEIRO lugar, maior nota na prova de Língua Portuguesa;
 - d) em QUARTO lugar, maior nota na prova de Legislação;
 - e) em QUINTO lugar, maior nota na prova de Informática;
 - f) em SEXTO lugar, maior nota na prova de Raciocínio Lógico;
 - g) em SÉTIMO lugar, tiver exercido a função de jurado criminal (de acordo com a Lei Federal nº 11.689/2008, art. 440);
 - h) em OITAVO lugar, a idade (valendo para esse fim, o de maior idade);
 - i) persistindo o empate, será realizado sorteio público.
- 8.4 O candidato que exerce ou exerceu a função de jurado em júri criminal, no período compreendido entre a publicação da Lei Federal nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições do presente Concurso Público, poderá apresentar cópia autenticada da declaração e/ou certidão fornecida pelo Poder Judiciário, a ser entregue através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, mediante o upload dos documentos digitalizados, considerando as extensões JPG, JPEG ou PDF, bem como o tamanho máximo de 10 Megabytes, de modo a ter preferência no critério de desempate final, consoante ao item anterior.
- 8.5 Após o preenchimento do requerimento online o candidato receberá um protocolo de envio dos documentos, através do e-mail cadastrado no ato da inscrição no Concurso Público.
- 8.6 A certidão apresentada terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvida.
- 8.7 O documento deverá ser entregue até o último dia previsto no período de entrega constante no cronograma de execução deste Edital. Documentos enviados fora do prazo ou de modo diverso ao determinado serão desconsiderados para fins de análise da Banca Examinadora da Fundação La Salle.
- 9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS SOBRE A LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS, DO GABARITO PRELIMINAR E DAS NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS**
- 9.1 A solicitação de recursos previstos neste Edital só poderá ser realizada por candidato devidamente inscrito no Concurso Público e que tenha participado da etapa de provas para a qual realiza o recurso administrativo.
- 9.2 Qualquer recurso administrativo deverá ser efetivado no período devido de 03 (três) dias úteis, conforme o cronograma de execução previsto em Edital.
- 9.3 Comprovado o encaminhamento intempestivo do recurso administrativo o mesmo será desconsiderado para fins de análise.
- 9.4 Após o período específico para cada etapa de recurso administrativo, os resultados serão ratificados e homologados, não cabendo mais interposição de recurso administrativo de modo intempestivo.
- 9.5 Constatada a procedência do recurso de gabarito preliminar, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, conforme a decisão da Banca Examinadora das provas objetivas, sendo os fundamentos da decisão publicados por Edital específico, conforme cronograma de execução deste Concurso Público.
- 9.6 Em caso de anulação de qualquer questão comum a todos os candidatos, a mesma será considerada como correta para todos os candidatos que realizaram a prova.
- 9.7 Em caso de anulação de qualquer questão específica para o cargo ou emprego público, a mesma será considerada como correta apenas para o cargo ou emprego público em questão.
- 9.8 Constatada a improcedência do recurso administrativo, o mesmo será arquivado.
- 9.9 É de responsabilidade do candidato apresentar sua argumentação de forma clara e concisa, devidamente fundamentada. Recursos administrativos que apresentarem argumentações inconsistentes, de cunho administrativo, extemporâneas ou em desacordo com as especificações deste Edital serão desconsideradas para fins de resposta.
- 9.10 Recursos administrativos de questões que apresentarem no corpo da fundamentação argumentação sobre questões diferentes da selecionada para recurso serão desconsiderados para fins de análise.
- 9.11 Questões de ordem técnica, congestionamentos de linhas ou outros fatores de ordem pessoal não serão considerados como justificativa para eventuais falhas no envio dos recursos.
- 9.12 O candidato poderá interpor recurso administrativo remetido à Fundação La Salle, através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, dentro dos prazos estipulados neste Edital. O recurso administrativo será desidentificado para fins de análise, sendo vedado ao candidato qualquer tipo de identificação no teor dos fundamentos, sob pena do mesmo ser desconsiderado para análise e resposta.
- 9.13 A Fundação La Salle se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente da interposição de recurso, considerando a evidência de erro material na digitação dos gabaritos, de equívoco na formulação de questões ou de suas fundamentações.

- 9.14 A disponibilização de imagens virtuais na área do candidato, a exemplo de ficha de avaliação, grade de respostas e folhas de textos definitivos, quando for o caso, permanecerão por até 30 (trinta) dias corridos da data de sua divulgação, para consulta individual ou download pelo candidato.
- 9.15 Posterior ao prazo determinado acima, não será concedida outra forma de acesso aos documentos digitais, independente das alegações do candidato, no âmbito administrativo.
- 9.16 Em caso de deferimento de recurso administrativo interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o grau mínimo para aprovação, seja pela nota ou por classificação predeterminada.
- 9.17 Uma vez entregues documentos para qualquer etapa deste Concurso Público, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de documentos já entregues.
- 9.18 Não será aceita revisão de recurso interposto, de recurso do recurso ou de recurso sobre o gabarito oficial definitivo. A Banca Examinadora constitui última instância para o recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.19 Não serão aceitos requerimentos de recursos de pessoas não devidamente inscritas neste Concurso Público.

10. DO PROVIMENTO DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS

- 10.1 O Município de Não-Me-Toque/RS reserva-se o direito de convocar os candidatos aprovados no Concurso Público, na medida de suas necessidades, de acordo com as respectivas ordens de classificação e forma de acesso - Universal ou por Pessoa Com Deficiência – PCD.
- 10.2 A aprovação do candidato no Concurso Público não assegura o direito ao ingresso quando cadastro reserva, mas apenas a sua expectativa, seguindo a respectiva ordem de classificação dos aprovados.
- 10.3 A convocação oficial do candidato será feita através de Edital de Chamada que será publicado no site oficial do Município de Não-Me-Toque e enviado com aviso de recebimento (A.R.) ao endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição. O candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital de chamada para apresentar-se formalmente.
- 10.4 É de responsabilidade exclusiva de o candidato classificado manter atualizado o seu endereço junto à administração pública, através de abertura de processo requerendo a alteração de endereço, não se responsabilizando o Município de Não-Me-Toque por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas ou de força maior;
 - d) correspondência recebida por terceiro.
- 10.5 O candidato convocado para preenchimento de vaga que não comparecer no prazo estipulado para a posse estará excluído do Concurso Público definitivamente.
- 10.6 Quando da convocação, o candidato será informado dos exames médicos que deverá providenciar para apresentar perante a Junta Médica Oficial do Município.
- 10.7 Os demais candidatos, aprovados, mas não nomeados, formarão cadastro de reserva e poderão ser convocados, observado o prazo de validade deste Concurso Público, conforme as necessidades da Administração, de acordo com a ordem de classificação do cargo ou emprego público, e desde que esteja autorizado o preenchimento das vagas.

11. DA NOMEAÇÃO E POSSE NO CARGO PÚBLICO E ADMISSÃO NO EMPREGO PÚBLICO

- 11.1 A admissão do candidato fica condicionada à satisfação e comprovação dos requisitos e demais documentos necessários, bem como às seguintes condições:
 - a) ter sido aprovado neste Concurso Público e considerado apto na inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial do Município;
 - b) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, bem como estrangeiro, de acordo com o artigo 37, inciso I da Constituição Federal;
 - c) possuir idade mínima de 18 anos;
 - d) atender, se o candidato participar pela cota PCD - Pessoa Com Deficiência, às exigências da legislação municipal;
 - e) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
 - f) estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;
 - g) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - h) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo ou emprego público a que concorre, comprovada através de exames médicos de acordo com as orientações do Departamento de Pessoal;
 - i) a Junta Médica Oficial do Município poderá solicitar exames e avaliações complementares de acordo com a necessidade;
 - j) as custas das despesas decorrentes dos exames médicos para ingresso serão custeados pelo município;
 - k) comprovar a escolaridade de acordo com a exigência do cargo ou emprego público a que concorre, mediante apresentação de certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

- l) Folha Corrida Judicial (emitida pela internet ou solicitada no Fórum);
 - m) a admissão do candidato fica condicionada ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referentes a acúmulo de cargo, emprego ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
 - n) não ser aposentado por invalidez;
 - o) apresentar documentação exigida no ato da posse ou admissão.
- 11.2 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não às satisfaça no ato da nomeação ou admissão, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 11.3 O ingresso dos candidatos aprovados no Concurso Público dar-se-á conforme a legislação municipal.
- 11.4 As atribuições do cargo ou emprego público são as listadas no Anexo I deste Edital, complementadas pela lei de criação do cargo ou emprego público, que deverão ser integralmente cumpridas pelos mesmos. Tais atribuições podem ser alteradas a qualquer momento, a critério do Município de Não-Me-Toque/RS.
- 12. DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 12.1 Este Edital será divulgado e disponibilizado através dos sites www.fundacaolasalle.org.br/concursos e www.naometoque.rs.gov.br.
- 12.2 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.
- 12.3 Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.
- 12.4 O regimento deste Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, oportunidade na qual, serão consignados em Edital específico a ser publicado.
- 12.5 As disposições e instruções contidas nas capas dos cadernos de provas, em Editais e/ou Avisos oficiais divulgados pela Fundação La Salle no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos, ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar este Edital.
- 12.6 É facultado a qualquer cidadão apresentar impugnação ao presente Edital durante o período estabelecido no cronograma de execução. A impugnação deverá ser realizada através do endereço eletrônico selecao@fundacaolasalle.org.br e deverá ser devidamente fundamentada, com argumentação lógica e embasamento legal. As impugnações serão respondidas ao e-mail informado na data determinada no cronograma de execução.
- 12.7 Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pelo Município de Não-Me-Toque/RS, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.8 O Município de Não-Me-Toque/RS e a Fundação La Salle não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas, referentes a este Concurso Público, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 12.9 As disposições legais previstas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, ficam consignadas neste Edital e demais Editais ou Avisos publicados, no que competir. A Fundação La Salle declara que o tratamento dos dados pessoais dos candidatos tem por objetivo a execução do certame de modo a garantir a lisura e prevenção à fraude, atuando como operadora dos dados do Município de Não-Me-Toque/RS, a quem os dados serão repassados para definir a finalidade de seu uso e tratamento.
- 12.10 O candidato declara sua anuência, por se tratar de um processo público, que seus dados (nome e número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicados na internet, através de Editais ou Avisos específicos para o fim.
- 12.11 Não será dado, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras etapas relacionadas aos resultados preliminares ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e/ou Avisos publicados.
- 12.12 De acordo com a necessidade, o Município de Não-Me-Toque/RS poderá realizar Concurso Público para o cargo público na qual ainda exista cadastro de reserva, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. O Município de Não-Me-Toque/RS poderá realizar novo Concurso Público para o mesmo cargo público, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 12.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público da Fundação La Salle, podendo *ad referendum* consultar o Município de Não-Me-Toque/RS.

Município de Não-Me-Toque/RS, em 17 de março de 2023.

Gilson dos Santos
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Noeli Verônica Machry Santos
Secretária Municipal da Administração e
Planejamento

Anexo I – Atribuições e Requisitos de Provimento dos Cargos e Empregos Públicos

A jornada normal corresponderá à jornada legal por cargo ou emprego público, ressalvadas as profissões regulamentadas, admitidos acordos para jornada compensatória, para atividades realizadas em jornada extraordinária, para jornada noturna, e para jornada em dias de repouso e/ou feriados, bem assim para deslocamentos fora do local de trabalho.

CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO

Cargo Público: AUXILIAR DE OPERAÇÕES**Requisitos:**

- A) Escolaridade: nível de 4ª série do ensino fundamental;
B) Idade: 18 anos.

Descrição Sintética das Atribuições: Realizar trabalhos braçais em geral que compreende a força de trabalho que se destina a executar tarefas manuais de caráter simples que exijam esforços físicos, certos conhecimentos e habilidades elementares e trabalho braçal.

Descrição Analítica das Atribuições: Carregar e descarregar veículos em geral, transportar, arrumar e levar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixo e detritos orgânicos; proceder à limpeza de oficinas, depósitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive em gabinetes sanitários públicos ou em próprios municipais; cuidar dos sanitários; auxiliar na execução de trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais, na reforma e reparação de prédios e obras similares; auxiliar na execução de construção, calçamento e pavimentação em geral; auxiliar em serviços simples de jardinagem e cultivo de flores e outras plantas ornamentais, cuidar de árvores frutíferas ou não, aplicar inseticidas e fungicidas; proceder apreensão de animais soltos ou mortos em vias públicas; executar tarefas pesadas e rudimentares de carpintaria, auxiliando no transporte de materiais; auxiliar na execução dos serviços de pintura em próprios municipais, vias públicas e móveis em geral; auxiliar os mecânicos nas tarefas de manutenção preventiva, correlativa e de emergência em máquinas e equipamentos, reapertando engrenagens, desmontando equipamentos para detectar defeitos; auxiliar na montagem, instalação e conservação de sistema de tubulações de material metálicos ou não metálico de alta e baixa pressão; auxiliar na confecção, reparação e acabamento de móveis e peças de madeira; auxiliar nos serviços de soldagem, corte, aquecimento e chanframento em peças e partes de veículos, equipamentos e instalações; destroçar pedras, aparando-as; realizar o carregamento e a retirada de entulhos, limpar e capinas as vias públicas, terrenos baldios e praças; preparar, adubar e semear o solo, desempenhar diversas tarefas de ajuda ao motorista, em veículos de transporte de carga; lavar, enxaguar, pulverizar e lubrificar veículos e máquinas; limpar interior de veículos; zelar pela guarda e conservação das ferramentas e materiais; lavar motores e peças avulsas; desinfetar veículo; abastecer veículos de água e óleo; proteger com graxa os cabos de baterias; observar a entrada e saída de pessoas; controlar a movimentação de veículos, fazer registros e anotações; atender pessoas e fornecer informações e executar tarefas afins.

Cargo Público: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**Requisitos:**

- A) Escolaridade: nível de 4ª série do ensino fundamental;
B) Idade: 18 anos.

Descrição Sintética das Atribuições: Proceder a limpeza e conservação de objetos e utensílios de mesa e serviços de refeição, executar trabalhos domésticos em repartições do Município.

Descrição Analítica das Atribuições: Executar serviços de limpeza e arrumação nas dependências dos Prédios Públicos, realizar serviços que visem o bom funcionamento do Serviço Público, verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho diária, comunicando ao responsável a necessidade de reposição, manter arrumado e conservado o material sob sua guarda, realizar eventualmente serviços externos para atender as necessidades dos setores, comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências públicas, móveis e utensílios, proceder a limpeza de oficinas, depósitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive em gabinetes sanitários públicos ou em próprios municipais; cuidar dos sanitários, recolher lixo à domicílio, fazer o serviço de faxina em geral; limpar tapetes, trilhos e capachos; lavar pisos, janelas, louças, vidros e objetos de metal utilizados nas refeições; polir objetos de metal; limpar e arrumar mesas; transportar alimentos de cozinha para a sala de refeições ou para quartos de doentes e enfermarias; lavar vestuários e roupas de cama e mesa; passar a ferro e fazer consertos na roupa lavada; arrumar camas e fazer limpeza de berçários, alojamentos e demais

dependências; recolher detritos e colocá-los nos recipientes para isso destinados; varrer pátios; fazer café e servi-lo; preparar alimentação e servi-la, serviços de copas e cozinha e executar tarefas afins.

Cargo Público: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Requisitos:

- A) Escolaridade: ensino fundamental completo e curso específico para a função conforme normas do respectivo Conselho Profissional;
- B) Habilitação Funcional: registro no Conselho Regional de Odontologia;
- C) Idade: 18 anos.

Descrição Sintética das Atribuições: Auxiliar nas tarefas de odontologia em geral.

Descrição Analítica das Atribuições: Preparar os pacientes para o atendimento; auxiliar o profissional de odontologia na execução das técnicas; ficar responsável pela esterilização e ordenamento do instrumental; participar de atividades de educação em saúde bucal; auxiliar nos programas de educação em saúde bucal e a desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados; organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; executar tarefas afins.

Cargo Público: MOTORISTA

Requisitos:

- A) Escolaridade: ensino fundamental completo, ficando assegurado aos atuais ocupantes do cargo escolaridade exigida quando do ingresso no serviço público, anterior a 14 de outubro de 2009;
- B) Habilitação Funcional: Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria "D" ou "E";
- C) Outros: certidão negativa de regularização da CNH no Detran;
- D) Idade: 18 anos.

Descrição Sintética das Atribuições: Dirigir e conservar automóveis, caminhões e outros veículos automotores do município.

Descrição Analítica das Atribuições: Dirigir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou ao local determinado, quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou da carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de água; comunicar, ao recolher o veículo, qualquer defeito porventura existente; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; fazer reparos de emergência; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibragem de pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a enfermos, conduzindo caixa de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.; dar plantão diurno e noturno quando necessário; executar tarefas afins.

Cargo Público: OPERADOR DE MÁQUINAS

Requisitos:

- A) Escolaridade: ensino fundamental completo;
- B) Habilitação Funcional: experiência comprovada em trabalhos com máquinas rodoviárias; Carteira Nacional de Habilitação - CNH "C", "D" ou "E";
- C) Outros: certidão negativa de regularização da CNH no Detran;
- D) Idade: 18 anos.

Descrição Sintética das Atribuições: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.

Descrição Analítica das Atribuições: Operar veículos motorizados, especiais, tais como: motoniveladora, carregador, esteira, retro-escavadeira, rolo compressor de grande porte e com engate, máquinas rodoviárias, máquinas agrícolas, tratores agrícolas, tratores com engates; executar serviços de terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim como abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras, operar com máquinas agrícolas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, etc.; comprimir com rolo compressor, preparo do leito para pavimentação, lavar e discar terras, preparando-as para plantio, aterros e trabalhos afins; operar as máquinas leves e pesadas do parque rodoviário municipal, cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; auxiliar no conserto de máquinas, avaliar no conserto; executar tarefas afins.

CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO E TÉCNICO

Cargo Público: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Requisitos:

- A) Instrução: ensino médio;
- B) Outros: residir na área afeta a Unidade de Saúde da comunidade em que atuar, desde a publicação deste Edital, conforme mapeamento aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, nos termos do art. 6º, Inciso I, da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, e alterações posteriores;
- C) Idade: 18 anos.

Descrição Sintética das Atribuições: Desenvolver e executar atividades para prevenção e tratamento de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

Descrição Analítica das Atribuições: Em sua área geográfica de atuação, a realização de visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência. A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural; o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde; a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e sócio-educacional; a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério, da lactante, nos 6 (seis) meses seguintes ao parto, da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura; do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas; da pessoa em sofrimento psíquico; da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas; da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal; dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento: de situações de risco à família, de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde, do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação; o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais. Assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe: a aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência; a medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência; a aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência; a orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade; a verificação antropométrica. A participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico; a consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares; a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos sócio-epidemiológicos realizados pela Equipe de Saúde; a participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos Planos de Ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença; a orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da Atenção Básica em Saúde; o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde; o estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde. O auxílio no desenvolvimento de mobilizações sociais por meio da Educação Popular em Saúde, dentro de sua área geográfica de atuação, especialmente nas seguintes situações: na orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de

manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos; no planejamento, na programação e no desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as Equipes de Saúde da Família; na identificação e no encaminhamento, para a unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica; na realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos.

Cargo Público: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Requisitos:

- A) Instrução: ensino médio;
- B) Idade: 18 anos.

Descrição Sintética das Atribuições: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas, individuais e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

Descrição Analítica das Atribuições: O desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a Equipe de Atenção Básica; identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores. Participação assistida por profissional de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica, no planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações; na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município; na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes; na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública; na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde. Participação, mediante treinamento adequado, da execução, da coordenação ou da supervisão das ações de vigilância epidemiológica e ambiental

Cargo Público: ATENDENTE DE FARMÁCIA

Requisitos:

- A) Escolaridade: ensino médio;
- B) Idade: 18 anos.

Descrição Sintética das Atribuições: Prestar atendimento administrativo aos usuários da Farmácia municipal.

Descrição Analítica das Atribuições: Atender ao público prestando informações a respeito de liberação e entrega de medicamentos; efetuar entrega de medicamentos sob supervisão de farmacêutico; abrir ficha de atendimento preencher os dados do usuário e lançando informações referente à entrega de medicamentos e outros materiais da farmácia; efetuar a separação e entrega de medicamentos e matérias da farmácia aos usuários; emitir expedientes relativos ao encaminhamento de usuários do SUS; realizar conferência de estoques e anotações em fichas e sistemas de estoques e dispensação de medicamentos; efetuar outras atividades

correlatas ao atendimento relativo à farmácia e de atendimento ao público em geral.

Cargo Público: FISCAL GERAL

Requisitos:

- A) Escolaridade: ensino médio;
B) Idade: 18 anos.

Descrição Sintética das Atribuições: Exercer sob orientação, a fiscalização geral com respeito à aplicação da legislação ambiental, sanitária e relativa a obras e posturas públicas e particulares.

Descrição Analítica das Atribuições: Área Ambiental: observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação ambiental vigente; fiscalizar as atividades e empreendimentos considerados efetivos ou potencialmente poluidores e aqueles utilizadores de recursos naturais, pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado; investigar questões de agressão ao meio ambiente; comunicar a quem interessar os casos de infração que constatar; lavrar auto de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação, normas e padrões ambientais vigentes; requisitar, aos entes públicos ou privados, sempre que entender necessário, os documentos pertinentes às atividades de controle, regulação e fiscalização; supervisionar a execução das atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; emitir pareceres sobre a fiscalização nos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; apresentar propostas de aprimoramento, adequação ou modificação dos procedimentos de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; apresentar propostas de adequação, aprimoramento e modificação da legislação ambiental do Município; opinar sobre os estudos ambientais e a documentação necessária à solicitação do licenciamento ambiental; emitir relatórios de vistorias atinentes à fiscalização; participar de atividades educacionais relativas ao meio ambiente junto a comunidade; dirigir veículos da municipalidade, para o cumprimento de suas atribuições específicas, mediante autorização da autoridade administrativa; executar outras tarefas correlatas.

Área Sanitária: inspecionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados produtos destinados ao consumo humano para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos funcionários; inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e sanitários; sugerir medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias; identificar problemas e sugerir soluções às autoridades competentes; comunicar a quem de direito os casos de infração que constatar; participar do desenvolvimento de programas sanitários; participar na organização de comunidades e realizar atividades educativas e de saneamento; fazer inspeções rotineiras nos estabelecimento da área de alimentos; fazer inspeções nos estabelecimentos da área de serviços de saúde; fazer inspeções nos estabelecimentos da área de produtos (medicamentos, produtos de higiene, cosméticos, perfumes, saneantes, correlatos e matérias-primas; fazer inspeções nos serviços de abastecimento de água, bem como sistemas alternativos de abastecimento de água; fiscalizar as empresas responsáveis pelo recolhimento e destinação de resíduos sólidos urbanos, industriais e de saúde; fiscalizar os serviços de esgotamento sanitário; fiscalizar estações rodoviárias e ferroviárias; fiscalizar área com populações expostas ou sob o risco e exposição de solo contaminado (disposição final de resíduos industriais, áreas industriais, depósitos de agrotóxicos ou outros produtos perigosos, área de mineração, áreas de passivo ambiental e área de contaminação natural que possam ocasionar danos à saúde humana; zelar pela obediência à legislação sanitária; reprimir produção de alimentos e matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias; apreender produtos que estejam à venda sem a necessária inspeção; vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos; fiscalizar locais que prestam serviços à saúde ou manuseiem insumos relacionados a ela; lavrar termos e autos específicos para a execução das suas atribuições; proceder e acompanhar processos administrativos; instruir autorizações e licenças na respectiva área de atuação; dirigir veículos da municipalidade mediante autorização da autoridade administrativa; executar atividades para cumprir convênios de outros órgãos;

Área de Obras e Posturas: Verificar e orientar o cumprimento das normas urbanísticas; fiscalizar e acompanhar o andamento das construções aprovadas pelo Município, a fim de constatar a sua conformidade com os projetos aprovados; fiscalizar e embargar as obras iniciadas sem a aprovação ou em desconformidade com as plantas aprovadas; verificar denúncias e notificar os responsáveis pelas construções clandestinas, aplicando as medidas administrativas cabíveis; comunicar à autoridade competente sobre as irregularidades encontradas nas obras fiscalizadas; prestar informações em requerimento sobre construções, reformas e demolições de prédios; fiscalizar instalações d'água e esgoto em prédios novos; fiscalizar serviços de ampliação e reformas nas redes de d'água e esgoto; embargar a execução de instalações que estejam em desacordo com as exigências legais; supervisionar tarefas rotineiras nas obras inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, portas, telhados para opinar nos procedimentos de concessão de "habite-se"; acompanhar os arquitetos e engenheiros do Município nas inspeções e vistorias realizadas na sua

circunscrição; verificar e orientar o cumprimento das normas de postura municipais; lavrar termos e autos de infração nas questões relativas às suas atribuições; fiscalizar a regularidade dos licenciamentos das atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços; fiscalizar as licenças de ambulantes e suspender o exercício da atividade sem a documentação exigida; prestar informações dentro da respectiva área de atuação; dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições, mediante autorização da autoridade administrativa; realizar outras tarefas correlatas e afins.

Cargo Público: MONITOR DE ESCOLA

Requisitos:

- A) Escolaridade: ensino médio;
B) Idade: 18 anos.

Descrição Sintética das Atribuições: Atividades de nível médio, de monitoramento, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o atendimento de crianças ou adolescentes em estabelecimentos de ensino, visando a formação de bons hábitos sociais e senso de responsabilidade.

Descrição Analítica das Atribuições: Incentivar nas crianças ou adolescentes hábitos de higiene, de boas maneiras, de educação informal e de saúde; despertar nos escolares o senso de responsabilidade, guiando-os no cumprimento de seus deveres; realizar trocas de fraldas, de roupas, escovação dos dentes; acompanhar alunos no uso do banheiro; realizar a hora do sono, primando para que isto aconteça de forma tranquila e confortável; atender as crianças ou adolescentes nas suas atividades extraclasses e quando em recreação interagindo de forma segura com as crianças em brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar; primar pelo cuidado e o bem estar das crianças oferecendo a elas segurança nas diversas experiências; observar o comportamento dos alunos nas horas de alimentação; zelar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino e áreas adjacentes; acompanhar no transporte escolar, assistindo a entrada e saída das crianças e durante o percurso; assistir à entrada e saída dos alunos na escola; encarregar-se de receber, distribuir e recolher diariamente os livros de chamada e outros papéis referentes ao movimento escolar em cada classe; prover as salas de aula do material escolar indispensável; arrecadar e entregar na Secretaria do Estabelecimento, livros, cadernos e outros esquecidos pelos alunos; colaborar nos trabalhos de assistência aos escolares em casos de emergência, como acidentes ou moléstias repentinas; comunicar à autoridade competente os atos relacionados à quebra da disciplina ou qualquer anormalidade verificada; receber e transmitir recados; executar outras tarefas semelhantes ou correlatas ao desenvolvimento do ensino.

Cargo Público: PROFESSOR ANOS INICIAIS

Requisitos:

- A) Escolaridade: formação em curso superior de graduação plena com habilitação específica; ou curso normal superior, admitida como formação mínima a obtida em nível médio, na modalidade normal, para o exercício da docência na Educação Infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental.
Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação – Escolas.
B) Idade: Mínima: 18 anos.

Descrição Sintética das Atribuições: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Descrição Analítica das Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu conhecimento a setores específicos de atendimento; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins com a educação. O titular de cargo efetivo de professor poderá exercer, conforme sua habilitação, de forma concomitante ou em alternância com a docência, funções de suporte pedagógico, como a direção de escola ou a coordenação pedagógica.

Cargo Público: ORIENTADOR / EDUCADOR SOCIAL

Requisitos:

- A) Escolaridade: ensino médio;
- B) Experiência mínima de 06 (seis) meses em atividades relacionadas com crianças e/ou adolescentes, e/ou adultos, e/ou idosos, e/ou pessoas com deficiência, comprovada por documento legal fornecido por instituição/pessoa jurídica;
- C) Cargo sujeito a atividades em sábados, domingos e feriados, inclusive à noite;
- D) Idade: 18 anos.

Descrição Sintética das Atribuições: O cargo prevê: elaborar, desenvolver, executar e participar de atividades socioeducativas de recreação, lazer, artísticas e culturais voltadas ao atendimento de crianças, adolescentes, adultos, pessoas com deficiência e idosos, em situação de vulnerabilidade social, visando à proteção integral e a inclusão social dos usuários nas políticas públicas do Município, atendidos pelos Serviços da Política da Assistência Social em todas as suas unidades; conforme dispõe a Resolução do CNAS nº 09/2014 e alterações posteriores.

Descrição Analítica das Atribuições: Planejar, organizar, desenvolver atividades individuais e oficinas coletivas nas unidades de Assistência Social (SMAS, CRAS, CREAS, Abrigo Institucional) e/ou na comunidade, voltadas a atividades socioeducativas, entretenimento, integração e ao desenvolvimento pessoal e social; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades de Assistência Social e/ou na comunidade; participar das reuniões sistemáticas de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, entre outros; operar equipamentos de informática e alimentar sistemas de informação, sempre que for designado; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersectoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiente acolhedora; realizar abordagens externas e buscas territoriais de participantes dos programas sociais; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades dos programas sociais; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar. Fazer o acompanhamento dos usuários dos serviços no transporte assistindo a entrada, saída e ainda durante o percurso mantendo a ordem interna; zelar pela disciplina e organização dos espaços internos e externos da Assistência Social; colaborar nos trabalhos de assistência aos usuários; e em casos de emergência, como acidentes ou moléstias repentinas, comunicar imediatamente seu superior; mediar conflitos entre os usuários e comunicar ao superior, os atos relacionados à quebra da disciplina ou qualquer anormalidade verificada nos grupos de usuários; receber e transmitir recados; executar outras tarefas semelhantes ou correlatas ao desenvolvimento do trabalho; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; manter-se atualizado em sua área de atuação e participar de cursos de capacitação oferecidos pela Administração; participar de eventos, reuniões e demais encontros de trabalho, sempre que convidado ou convocado; manter sigilo profissional e os princípios de ética nos relacionamentos com usuários da Assistência Social; participar de atividades de organização social e comunitária; executar outras tarefas afins.

Cargo Público: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Requisitos:

- A) Escolaridade: ensino médio;
- B) Habilitação Funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Agropecuária;
- C) Idade: 18 anos.

Descrição Sintética das Atribuições: Representar o Município em juízo ou fora dele; atender, no âmbito administrativo, aos processos e consultas que lhe forem submetidos pelas autoridades respectivas; emitir pareceres e interpretações de textos legais; confeccionar minutas; sugerir e orientar a atualização da legislação local;

Descrição Analítica das Atribuições: Executar, quando necessário, esboços e desenhos técnicos de sua especialidade, segundo especificações técnicas e outras indicações; Controlar o manejo de distribuição de alimentos de origem animal e vegetal; Participar na execução de projetos e programas de extensão rural; Orientar e treinar produtores rurais, pecuaristas, equipes de campo e outros a respeito de técnicas de agropecuária; Desempenhar tarefas técnicas ligadas à agropecuária, auxiliando em aulas práticas; Estudar os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola e indicar os meios mais adequados de

combate a essas pragas; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Atuar em atividades de extensão, assistência técnica, associativismo, pesquisas, análise, experimentação; Paisagismo, jardinagem e horticultura; Drenagem e irrigação; Controlar, executar e acompanhar plantios de reposição florestal de competência da Prefeitura; Acompanhar vistorias de fiscalização de reposição florestal obrigatória; Acompanhar e fiscalizar a execução de podas e corte de vegetação em vias públicas e praças do município; Realizar medição, demarcação e levantamentos topográficos, bem como projetar, conduzir e dirigir trabalhos topográficos e funcionar como perito em vistorias e arbitramento em atividades agrícolas; Emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem animal, vegetal e agroindustrial; Responsabilizar-se pela implementação de programas municipais de incentivo de políticas de desenvolvimento agropecuário; alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento das plantas e dos animais; Responsabilizar-se pelos procedimentos de desmembramento, parcelamento e incorporação de imóveis rurais; Auxiliar na execução de funções pertinentes ao Serviço de Inspeção Municipal; Auxiliar no controle e na erradicação dos agravos à saúde animal e das zoonoses; Incentivar a criação e o desenvolvimento viável da cadeia agroindustrial rural; Auxiliar a Vigilância Sanitária do Município, no que couber, nas atividades de inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos produtos e subprodutos de origem animal e vegetal, comestíveis ou não; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Cargo Público: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Requisitos:

- A) Escolaridade: habilitação legal para o exercício da profissão de técnico em contabilidade;
B) Idade: 18 anos.

Descrição Sintética das Atribuições: Executar serviços contábeis e interpretar legislação referente à contabilidade pública.

Descrição Analítica das Atribuições: Operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados; executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos; organizar boletins de receita, despesa e contábil; levantar balancetes patrimoniais e financeiros; conferir balancetes e relatórios auxiliares; conferir guias de amortização da dívida pública; examinar empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações; elaborar projetos sobre abertura de créditos adicionais e alterações orçamentárias; examinar processos de prestação de contas de fundos e auxílios recebidos pelo município; interpretar legislação referente à contabilidade públicas; elaborar as conciliações bancárias; realizar conciliações contábeis; promover o registro das requisições de adiantamento impugnando-as quando não estiverem revestidas das formalidades legais; promover o controle dos prazos de aplicações de adiantamentos, bem como examinar as comprovações e propor medidas disciplinares e sanções legais no termos da legislação específica; promover a liquidação da despesa e conferência de todos os elementos dos processos respectivos; verificação do atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal e outras inerentes ao cargo, executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Cargo Público: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Requisitos:

- A) Habilitação Funcional: curso de técnico em enfermagem e registro no COREN;
B) Idade: 18 anos.

Descrição Sintética das Atribuições: Executar as atividades auxiliares, atribuídas à equipe de enfermagem, sob supervisão do enfermeiro; desenvolver suas ações de técnico em enfermagem nos espaços das unidades de saúde e no domicílio/comunidade.

Descrição Analítica das Atribuições: Assistir ao Enfermeiro: a) no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem; b) na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave; c) na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; d) na prevenção e controle sistemático da infecção do ambiente (ambulatório e/ou hospitalar); e) na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; f) participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; g) participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas de Enfermeiro e as referidas no art. 9º do Decreto nº 94.406/87; prestar cuidados de enfermagem na modalidade de suporte básico

da vida, exceto procedimentos de maior complexidade técnica e/ou a pacientes graves e com risco de morte que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas que são privativas de Enfermeiro; cumprir ações e procedimentos de Suporte Básico da Vida (SBV) e orientações oriundas de médico assistente e/ou médico regulador e/ou enfermeiro, fornecida diretamente ou através de rádio, telefone fixo ou móvel, ou outros meios de comunicação à distância, conforme protocolos assistenciais do serviço; compor equipe de unidades móveis de Suporte Básico da Vida (SBV), para a prestação de socorro e inclusive nos serviços de remoção de pacientes ou de acompanhamento de pacientes para realização de exames e procedimentos dentro ou fora do território municipal; participar de ações de salvamento terrestre, em altura ou aquático, desde que capacitado e portando os equipamentos de proteção e salvamento específicos; participar de programas de treinamento e aprimoramento de pessoal, em urgências ou de atenção básica e em programas de educação permanente; preparar o paciente para as consultas, exames e tratamento; observa, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação, executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem; ministrar medicamentos por via oral e parenteral; fazer curativos; aplicar oxigenioterapia; nebulizar, enterocisma, enema e calor ou frio; executar tarefas referente à conservação e aplicação de vacinas; efetuar o controle de pacientes e de comunicantes de doenças transmissíveis; realizar testes e proceder sua leitura; colher material para exames laboratoriais; executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente, zelando por sua segurança; zelar pela limpeza e ordem do material da unidade; desenvolver, com os Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco; contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, no que se refere às visitas domiciliares; acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, a trabalhador e ao idoso, bem como, no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infecto-contagiosas; participar da discussão e organização do processo de trabalho na unidade de saúde; operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados, executar atividades afins.

Cargo Público: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Requisitos:

- A) Escolaridade: curso técnico em informática ou graduação em andamento (mínimo de 50% (cinqüenta por cento) do curso concluído ou completo) em Análise de Sistemas, Ciências da Computação Engenharia da Computação, Engenharia de Redes de Comunicação, Sistemas de Informação ou de Informática;
- B) Habilitação Funcional: diploma de curso Técnico em Informática com no mínimo 1200h (mil e duzentas horas), documento comprobatório de graduação em andamento com o mínimo de 50% (cinqüenta por cento) do curso concluído ou diploma de graduação em Análise de Sistemas, Ciências da Computação Engenharia da Computação, Engenharia de Redes de Comunicação, Sistemas de Informação ou de Informática;
- C) Idade: 18 anos.

Descrição Sintética das Atribuições: Manipulação ou operação de aparelhos ou máquinas necessários ao processamento eletrônico de dados.

Descrição Analítica das Atribuições: Desenvolver atividades relacionadas à utilização de equipamentos e máquinas para a coleta de dados e apresentação de resultados; desenvolver técnicas de processamento de dados; desempenhar cargos de supervisão e controle nas áreas de processamento de dados; estudos e projetos relativos ao processamento eletrônico de dados; elaboração de definições operacionais e funcionais de sistemas de processamento eletrônico de dados; gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados; definição, estruturação, teste e simulação de programas e sistemas; codificação, elaboração, teste e simulação de programas; pesquisa de novas aplicações e otimizações operacionais; desempenho principal de atividades diretamente relacionada à manipulação e operação dos aparelhos ou máquinas necessários ao processamento eletrônico de dados; desempenho principal de atividades diretamente relacionada à entrada de dados ou informações em equipamentos de processamento eletrônico de dados; desempenho principal de atividades de codificação de dados e preparo de serviços à serem executados em equipamento de processamento eletrônico de dados; atividades estas que envolvam técnicas especiais de codificação e linguagem de serviços computadorizados; dar suporte técnico no manuseio dos equipamentos disponíveis e nos sistemas e recursos informatizados; executar outras tarefas correlatas.

Cargo Público: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Requisitos:

- A) Escolaridade: curso de nível técnico de no mínimo 1.200 horas promovido pela Associação Brasileira de Odontologia, e inscrição no CRO - Conselho Regional de Odontologia;
- B) Habilitação Funcional: curso de Técnico em Saúde Bucal;

C) Idade: 18 anos.

Descrição Sintética das Atribuições: Auxiliar as tarefas de odontologia em geral.

Descrição Analítica das Atribuições: Preparar os pacientes para as consultas; auxiliar e instrumentalizar os profissionais de odontologia na execução das técnicas; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; organizar e executar atividades de educação em saúde bucal; processar filme radiográfico; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos Auxiliar em Saúde Bucal - ASB; realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder a limpeza e a antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos; inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares.

Cargo Público: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Requisitos:

- A) Escolaridade: nível pós-médio ou profissionalizante;
- B) Idade: 18 anos.

Descrição Sintética das Atribuições: Participar na elaboração e implementação da política de saúde e segurança no trabalho.

Descrição Analítica das Atribuições: Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando política de prevenção; Inspeccionar locais, instalações e equipamentos da Municipalidade e determinar fatores de riscos e de acidentes; Propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes; Inspeccionar os sistemas de combate a incêndios e demais equipamentos de proteção; Elaborar relatórios de inspeções qualitativas e quantitativas, conforme o caso; Registrar em documento próprio a ocorrência do acidente de trabalho; Manter contato junto aos serviços médico e social do Município para o atendimento necessário aos acidentados; Investigar acidentes ocorridos, examinar as condições, identificar suas causas e propor as providências cabíveis; elaborar relatórios técnicos, periciais e de estatísticas de acidentes; Orientar os servidores públicos municipais no que se refere à observância das normas de segurança; Promover e ministrar treinamentos sobre segurança e qualidade de vida no trabalho; Promover campanhas e coordenar a publicação de material educativo sobre segurança e medicina do trabalho; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar de reuniões de trabalho relativas a sua área de atuação; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos de medição e de programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Realizar o controle da validade dos Alvarás de Prevenção e Proteção Contra Incêndios emitidos pelo Corpo de Bombeiros; Conferir a validade dos equipamentos de segurança instalados nos prédios públicos e locados; Colaborar nos projetos de modificações prediais ou novas instalações da Municipalidade, visando a criação de condições mais seguras no trabalho; Pesquisar e analisar as causas de doenças ocupacionais e as condições ambientais em que ocorreram, tomando as providências exigidas em Lei, visando evitar sua reincidência, bem como corrigir as condições insalubres causadoras dessas doenças; Distribuir e controlar os equipamentos de proteção individual (EPI), bem como indicar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, quando as condições assim o exigirem, visando à redução dos riscos à segurança e integridade física do trabalhador; Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; Organizar treinamento de brigadistas; Acompanhar e fiscalizar as adequações dos Planos de Prevenção e Proteção Contra Incêndios - PPCIs nos prédios próprios e locados; Executar tarefas afins.

Cargo Público: TESOUREIRO
Requisitos: A) Escolaridade: ensino médio; B) Outros: declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse; C) Idade: 18 anos.
Descrição Sintética das Atribuições: Receber e guardar valores; efetuar pagamentos; ser responsável pelos valores entregues à sua guarda. Descrição Analítica das Atribuições: Operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados; receber e pagar em moeda corrente; receber, guardar e entregar valores; efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, prestando contas; efetuar selagem e autenticação mecânica; elaborar balancetes e demonstrativos do trabalho realizado e importâncias recebidas e pagas; movimentar fundos; conferir e rubricar empenhos e livros; informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos à competência da tesouraria; endossar cheques e assinar conhecimentos e demais documentos relativos ao movimento de valores; controlar o vencimento das despesas; preencher e assinar cheques bancários; efetuar pagamentos do pessoal; fornecer suprimento para pagamentos externos; confeccionar mapas ou boletins de caixa; executar tarefas afins.

CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR

Cargo Público: AGENTE AMBIENTAL
Requisitos: A) Escolaridade: nível superior; B) Habilitação Funcional: curso superior completo de Engenharia Agrônoma, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal ou Ciências Biológicas (Bacharelado) ou curso tecnólogo de Gestão Ambiental; C) Idade: 18 anos.
Descrição Sintética das Atribuições: Análise de susceptibilidade e vocações naturais do meio ambiente, elaboração de estudos de impactos ambientais, proposição, implementação e monitoramento de medidas ou ações mitigadoras voltadas a qualidade ambiental. Descrição Analítica das Atribuições: Atuar na preservação da qualidade da água, do ar, e do solo a partir de diagnóstico, manejo, controle e recuperação de ambientes urbanos e rurais; trabalhar na área de Educação Ambiental; Interpretar Sistemas de Informações Geográficas (SIG); Avaliar criticamente a operação e a manutenção de sistemas ambientais; Compreender e aplicar a ética e responsabilidade profissional; Avaliar a viabilidade econômica de projetos na sua área de atuação; Prevenir e remediar a poluição do solo e de águas superficial e subterrânea; Atuar na prevenção à poluição do ar; Atuar na gestão integrada de resíduos sólidos; Elaborar Sistemas de gestão, de informação e apoio à decisão; Proceder análise de riscos ambientais; Realizar avaliação de impactos ambientais; Atuar no controle da qualidade ambiental (monitoramento); Programa de qualidade ambiental; Realizar planejamento ambiental com ênfase em planejamento regional, urbano e gestão de bacias hidrográficas; Avaliar o impacto das atividades da engenharia no contexto social e ambiental; Atuar no gerenciamento de unidades de conservação e áreas de proteção ambiental; Realizar auditorias e certificação ambiental, executar e administrar projetos, obras e serviços; analisar laudos de avaliação e impactos ambientais; analisar riscos ambientais; avaliar, planejar e desenvolver tecnologias alternativas para a utilização de mananciais, reservas minerais e florestais de modo a promover o desenvolvimento de forma equilibrada; operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados executar tarefas afins.

Cargo Público: CIRURGIÃO DENTISTA
Requisitos: A) Escolaridade: nível superior; B) Habilitação Funcional: habilitação legal para o exercício da profissão; C) Idade: 18 anos.
Descrição Sintética das Atribuições: Desenvolver atividades de nível superior, de grande complexidade envolvendo diagnóstico, tratamento buco-dental, cirurgia, odontologia preventiva, interpretação de exames de

laboratório, de radiografias, bem como participar de programas voltados para a saúde pública.

Descrição Analítica das Atribuições: Exercer funções relacionadas com o tratamento buco-dental e cirurgia; fazer diagnósticos, determinando o tratamento; executar as operações de próteses em geral e de profilaxia dentária; fazer extração de dentes e raízes; realizar restauração e obturações bem como a inclusão de dentes artificiais; ajustar e fixar dentaduras artificiais, e trabalhos de pontes; tratar condições patológicas da boca e da face; fazer esquemas das condições da boca e dos dentes dos pacientes; aplicar anestesia local e troncular; realizar odontologia preventiva; efetuar a identificação das doenças buco-dentais e o encaminhamento a especialistas, quando diante de alterações fora da área de sua competência; fazer radiografia na cavidade bucal e na região crânio-facial; participar de programas voltados para a saúde pública; operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados; executar tarefas afins.

Cargo Público: ENFERMEIRO

Requisitos:

- A) Escolaridade: nível superior;
- B) Habilitação Funcional: diploma de conclusão de curso superior e registro no Conselho Regional de Enfermagem;
- C) Idade: 18 anos.

Descrição Sintética das Atribuições: Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar a assistência de enfermagem e programas de saúde pública, desenvolver seu processo de trabalho em dois campos essenciais: na unidade de saúde, junto à equipe de profissionais, e na comunidade apoiando e supervisionando o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, bem como assistindo às pessoas que necessitam de atenção de enfermagem.

Descrição Analítica das Atribuições: Direção do órgão de Enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, e chefia de serviço e de unidade de Enfermagem; organização e direção dos serviços de Enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos servidores da assistência de Enfermagem; consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem; consulta de Enfermagem; prescrição da assistência de Enfermagem; cuidados diretos de Enfermagem a pacientes graves com risco de vida, inclusiva em serviços móveis de assistência; cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participação no planejamento, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; participação em projetos de construção ou reforma de unidades de internação; prevenção e controle sistemático da infecção do ambiente de trabalho e atendimento, inclusive como membro das respectivas comissões; participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem; participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; prestação de assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; acompanhamento da evolução e da evolução e do trabalho de parto; execução e assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distocia; participação em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; participação no desenvolvimento e implantação de tecnologias apropriadas à assistência de saúde; participação em bancas examinadoras em matérias específicas de Enfermagem, nos concursos para provimento de cargo ou contratação de Enfermeiro ou pessoal Técnico e Auxiliar de Enfermagem; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das Unidades de Saúde da Família (USF); operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados; desenvolver ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; coordenar e atuar em atendimento pré-hospitalar móvel, em caráter de urgência e emergência ou do transporte sanitário de pacientes de acordo com a legislação pertinente para prestação de socorro e inclusive nos serviços de remoção de pacientes, busca de pacientes ou de acompanhamento de pacientes para realização de exames e procedimentos dentro ou fora do território municipal; exercer a responsabilidade técnica dos serviços sob sua responsabilidade na forma da legislação em vigor.

Cargo Público: ENGENHEIRO FLORESTAL

Requisitos: A) Escolaridade: nível superior; B) Habilitação Funcional: curso superior completo de Engenharia Florestal; C) Idade: 18 anos.
Descrição Sintética das Atribuições: Elaborar e supervisionar projetos referentes à preservação e expansão de áreas florestais, planejando, orientando e controlando técnicas de produção e exploração florestal.
Descrição Analítica das Atribuições: Exercer as funções de sua formação profissional, tais como o florestamento, reflorestamento, adensamento, proteção e manejo de florestas; arborização urbana e administração de parques, reservas e hortos florestais; promoção e divulgação de técnicas florestais, assuntos de engenharia legal referentes às florestas, correspondendo vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos e laudos respectivos; planejamento e projetos referentes à engenharia florestal; planejar, coordenar e executar atividades agrossilvipecuárias e o uso de recursos naturais renováveis e ambientais; elaborar documentação técnica e científica; estudar o índice de crescimento das árvores e o seu cultivo em diferentes condições de clima, umidade relativa do ar e composição do solo; planejar o plantio, corte e poda das árvores; identificar as diversas espécies de árvores e definir suas características; analisar os efeitos das enfermidades, do corte, do fogo, do pastoreio e de outros fatores que contribuem para a redução da cobertura florestal e desenvolver medidas de prevenção e combate aos mesmos; efetuar estudos sobre produção e seleção de sementes; participar de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Cargo Público: FARMACÊUTICO
Requisitos: A) Escolaridade: nível superior; B) Habilitação Funcional: habilitação legal para o exercício da profissão e inscrição no Conselho Regional respectivo; C) Idade: 18 anos.
Descrição Sintética das Atribuições: Realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos.
Descrição Analítica das Atribuições: Manipular drogas de várias espécies; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; manter registros do estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter sob sua custódia drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento do receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; administrar e organizar o armazenamento de produtos farmacêuticos e medicamentos, adquiridos pelo Município; controlar e supervisionar as requisições e/ou processos de compra de medicamentos e produtos farmacêuticos; prestar assessoramento técnico aos demais profissionais da saúde, dentro do seu campo de especialidade; participar nas ações de vigilância epidemiológica e sanitária; operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados executar tarefas afins.

Cargo Público: FISCAL TRIBUTÁRIO
Requisitos: A) Escolaridade: ensino superior completo, nos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito ou Gestão Pública; B) Idade: 18 anos.
Descrição Sintética das Atribuições: Exercer a fiscalização tributária com respeito à aplicação da legislação.
Descrição Analítica das Atribuições: Verificar a ocorrência do fato gerador dos tributos de competência do Município; efetuar o lançamento dos tributos de competência do Município e a respectiva notificação dos sujeitos passivos; controlar a arrecadação de tributos; autuar e acompanhar processos administrativos fiscais; orientar contribuintes sobre matéria tributária; realizar visitas, vistorias e verificações 'in loco' em estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços; requerer documentos, livros fiscais e quaisquer outras espécies de expedientes necessários à análise da situação tributária dos sujeitos passivos;

proceder as inscrições em Dívida Ativa e respectivas notificações; cumprir e fazer cumprir a legislação tributária; lavrar autos de infração, aplicando sanções; manifestar-se em todos os expedientes relacionados com a legislação tributária; auxiliar em estudos para aperfeiçoamento dos procedimentos fiscais; auxiliar em estudos para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal; dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições específicas, mediante autorização da autoridade administrativa; verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício sem a documentação exigida; realizar outras tarefas correlatas e afins.

Cargo Público: FONOAUDIÓLOGO

Requisitos:

- A) Habilitação Funcional: legal para o exercício da profissão;
- B) Idade: Mínima de 18 anos.

Descrição Sintética das Atribuições: Desenvolver trabalhos de prevenção e diagnósticos no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; realizar terapias fonoaudiológicas na área da comunicação oral escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões de fala e voz; promover atendimentos na reabilitação de agravos que interfiram na fala e deglutição.

Descrição Analítica das Atribuições: Desenvolver trabalhos de prevenção e diagnósticos no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipe de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões de voz, fala e deglutição na reabilitação; colaborar em assuntos fonoaudiólogos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos autárquicos, privados ou mistos no campo de audiofonia; participar de Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos, dar parecer fonoaudiológico na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar atividades afins.

Cargo Público: MÉDICO

Requisitos:

- A) Escolaridade: nível superior;
- B) Habilitação Funcional: diploma de conclusão de curso superior e habilitação legal para o exercício da profissão.
- C) Idade: 18 anos.

Descrição Sintética das Atribuições: Promover, preservar e recuperar a saúde pública.

Descrição Analítica das Atribuições: Zelar pela saúde das pessoas e da coletividade; atenuar o sofrimento de seus pacientes; prescrever medicamentos; prescrever cuidados médicos; solicitar exames complementares e de diagnósticos; realizar palestras e trabalhos junto à comunidade; realizar programas voltados à saúde pública; atender consultas em ambulatórios em unidades sanitárias; efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; encaminhar casos especiais à setores especializados; aplicar métodos de medicina preventiva; organizar, orientar e avaliar programas de erradicação de endemias e epidemias; emitir parecer sobre utilização de drogas, inseticidas, pesticidas, etc.; proceder a levantamentos epidemiológicos sobre zoonoses e intoxicações; orientar e coordenar programas de desinsetização; realizar inquéritos epidemiológicos e sobre níveis de saúde; colaborar com os serviços de fiscalização e engenharia sanitária; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; fornecer atestados de sanidade física e mental; operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados; executar a supervisão de programas de saúde; realizar serviços de autorização, fiscalização e auditoria médica; executar tarefas afins.

Cargo Público: NUTRICIONISTA

Requisitos:

- A) Escolaridade: nível superior;
- B) Habilitação Funcional: habilitação legal para o exercício da profissão.
- C) Idade: 18 anos.

Descrição Sintética das Atribuições: Desenvolver atividades de grande complexidade, envolvendo a execução qualificada de trabalhos relativos à educação alimentar, nutrição e dietética, bem como a participação

em programas voltados para a saúde pública.

Descrição Analítica das Atribuições: Realizar inquéritos sobre hábitos alimentares, considerando os seguintes fatores; aspectos econômicos e recursos naturais da área pesquisada, condições habitacionais e consumo de alimentos; proceder a avaliação técnica da dieta comum das coletividades e sugerir medidas para sua melhoria; participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionistas, bioquímicos e somatométricos; fazer a avaliação dos programas de nutrição em saúde pública; pesquisar informações técnicas específicas e preparar para divulgação, informes sobre: noções de higiene da alimentação, orientação para melhor aquisição de alimentos qualitativos e quantitativamente e controle sanitário dos gêneros adquiridos pela comunidade; participar da elaboração de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população; sugerir a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando à proteção materno-infantil; elaborar cardápios normais e dieterápicos; adotar medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos; orientar serviços de cozinha, copa e refeitórios na correta preparação e apresentação de cardápios; elaborar projetos de educação alimentar; elaborar os cardápios da merenda escolar para as escolas da rede municipal de ensino; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados; executar tarefas afins.

Cargo Público: PROCURADOR JURÍDICO

Requisitos:

- A) Escolaridade: graduação superior em Ciências Jurídicas e Sociais;
- B) Habilitação Funcional: registro na Ordem dos Advogados do Brasil;
- C) Outras: estar em dia com as obrigações junto ao órgão de classe;
- D) Idade mínima: 18 anos.

Descrição Sintética das Atribuições: Representar o Município em juízo ou fora dele; atender, no âmbito administrativo, aos processos e consultas que lhe forem submetidos pelas autoridades respectivas; emitir pareceres e interpretações de textos legais; confeccionar minutas; sugerir e orientar a atualização da legislação local

Descrição Analítica das Atribuições: Representar o Município e prover a defesa de seus interesses em qualquer instância judicial, nas causas em que for autor, réu, assistente, oponente, terceiro interveniente ou por qualquer forma interessado, usando de todos os recursos legalmente permitidos e de todos os poderes para o foro em geral; receber citações, intimações e notificações em que o Município seja parte; mediante autorização da Autoridade competente, nas condições estabelecidas em lei, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber; dar quitação e firmar compromisso; emitir pareceres sobre questões jurídicas que lhe sejam submetidas pela Autoridade e seus auxiliares diretos; assessorar a Administração Pública Municipal nos atos relativos à aquisição, alienação, cessão, aforamento, locação, entrega e outros concernentes a imóveis do patrimônio do Município; representar a Administração junto aos órgãos encarregados da fiscalização orçamentária e financeira; propor à Autoridade o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo; orientar os trabalhos de inscrição em dívida ativa do Município, tributária e de qualquer outra natureza, bem como realizar a sua cobrança judicial; examinar as ordens e decisões judiciais cujo cumprimento dependa da autorização da Autoridade e dar as orientações aos responsáveis; minutar contratos, convênios, acordos e, quando solicitado, exposição de motivos, razões de veto, memoriais ou outras quaisquer peças de natureza jurídica; assessorar a expropriação amigável, ou propor a judicial, de bens declarados de utilidade pública, necessidade pública ou interesse social; coligir elementos de fato e de direito e preparar, em regime de urgência, as informações que devam ser prestadas em mandado de segurança ou quaisquer outras ações e expedientes, inclusive administrativos, pela Autoridade ou quaisquer outros servidores quando coatoras; promover a uniformização da jurisprudência administrativa, de maneira a evitar contradição ou conflito na interpretação das leis e dos atos administrativos; propor à Autoridade a revogação ou declaração de nulidade de atos administrativos; promover a pesquisa e orientar a regularização dos títulos de propriedades do Município, à vista de elementos que lhe forem fornecidos pelos serviços competentes; exercer função normativa, supervisora e fiscalizadora em matéria de natureza jurídica; representar a Administração Pública Municipal junto aos Cartórios de Registro de Imóveis, requerendo a inscrição, transcrição ou averbação de título relativo à imóvel de patrimônio do Município; sugerir à Autoridade e outros dirigentes de órgãos da Administração Direta e Indireta providências de ordem jurídica, reclamadas pelo interesse público ou por necessidade de boa aplicação das leis vigentes; revisar a redação dos projetos de leis, decretos e outros atos administrativos de competência do Poder; requisitar a qualquer órgão da Administração certidões, cópias, exames, diligências, perícias, informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades; zelar pela observância das leis e atos emanados dos poderes públicos; executar outras atribuições correlatas e próprias da profissão.

Cargo Público: PROFESSOR ANOS FINAIS - ARTES
Requisitos: A) Escolaridade: Formação de curso superior de graduação plena correspondente a área de conhecimento específico, ou complementação pedagógica, nos termos da lei vigente, para o exercício da docência nos anos finais do Ensino Fundamental; Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação - Escolas; B) Idade: Mínima: 18 anos.
Descrição Sintética das Atribuições: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientará aprendizagem dos alunos; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
Descrição Analítica das Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu conhecimento a setores específicos de atendimento; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins com a educação. O titular de cargo efetivo de professor poderá exercer, conforme sua habilitação, de forma concomitante ou em alternância com a docência, funções de suporte pedagógico, como a direção de escola ou a coordenação pedagógica.

Cargo Público: PROFESSOR ANOS FINAIS - CIÊNCIAS
Requisitos: A) Escolaridade: formação de curso superior de graduação plena correspondente a área de conhecimento específico, ou complementação pedagógica, nos termos da lei vigente, para o exercício da docência nos anos finais do Ensino Fundamental; Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação - Escolas; B) Idade: Mínima: 18 anos.
Descrição Sintética das Atribuições: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientará aprendizagem dos alunos; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
Descrição Analítica das Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu conhecimento a setores específicos de atendimento; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins com a educação. O titular de cargo efetivo de professor poderá exercer, conforme sua habilitação, de forma concomitante ou em alternância com a docência, funções de suporte pedagógico, como a direção de escola ou a coordenação pedagógica.

Cargo Público: PROFESSOR ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
Requisitos: A) Escolaridade: Formação de curso superior de graduação plena correspondente a área de conhecimento específico, ou complementação pedagógica, nos termos da lei vigente, para o exercício da docência nos anos finais do Ensino Fundamental; Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação - Escolas; B) Idade: Mínima: 18 anos.

Descrição Sintética das Atribuições: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientará aprendizagem dos alunos; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Descrição Analítica das Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu conhecimento a setores específicos de atendimento; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins com a educação. O titular de cargo efetivo de professor poderá exercer, conforme sua habilitação, de forma concomitante ou em alternância com a docência, funções de suporte pedagógico, como a direção de escola ou a coordenação pedagógica.

Cargo Público: PROFESSOR ANOS FINAIS - MATEMÁTICA

Requisitos:

A) Escolaridade: Formação de curso superior de graduação plena correspondente a área de conhecimento específico, ou complementação pedagógica, nos termos da lei vigente, para o exercício da docência nos anos finais do Ensino Fundamental;
Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação - Escolas;
B) Idade: Mínima: 18 anos.

Descrição Sintética das Atribuições: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientará aprendizagem dos alunos; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Descrição Analítica das Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu conhecimento a setores específicos de atendimento; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins com a educação. O titular de cargo efetivo de professor poderá exercer, conforme sua habilitação, de forma concomitante ou em alternância com a docência, funções de suporte pedagógico, como a direção de escola ou a coordenação pedagógica.

Cargo Público: PROFESSOR ANOS FINAIS - PORTUGUÊS

Requisitos:

A) Instrução: Formação de curso superior de graduação plena correspondente a área de conhecimento específico, ou complementação pedagógica, nos termos da lei vigente, para o exercício da docência nos anos finais do Ensino Fundamental.
Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação - Escolas;
B) Idade: Mínima: 18 anos.

Descrição Sintética das Atribuições: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientará aprendizagem dos alunos; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Descrição Analítica das Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu conhecimento a setores específicos de atendimento; implementar estratégias

de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins com a educação. O titular de cargo efetivo de professor poderá exercer, conforme sua habilitação, de forma concomitante ou em alternância com a docência, funções de suporte pedagógico, como a direção de escola ou a coordenação pedagógica.

Cargo Público: PROFESSOR ANOS FINAIS - HISTÓRIA

Requisitos:

A) Escolaridade: Formação de curso superior de graduação plena correspondente a área de conhecimento específico, ou complementação pedagógica, nos termos da lei vigente, para o exercício da docência nos anos finais do Ensino Fundamental;
Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação - Escolas;
B) Idade: Mínima: 18 anos.

Descrição Sintética das Atribuições: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Descrição Analítica das Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu conhecimento a setores específicos de atendimento; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins com a educação. O titular de cargo efetivo de professor poderá exercer, conforme sua habilitação, de forma concomitante ou em alternância com a docência, funções de suporte pedagógico, como a direção de escola ou a coordenação pedagógica.

Cargo Público: VETERINÁRIO

Requisitos:

A) Escolaridade: superior completo;
B) Habilitação Funcional: Específica para o exercício legal da profissão;
C) Idade: 18 anos.

Descrição Sintética das Atribuições: Prestar assistência veterinária e zootécnica aos produtores rurais do Município.

Descrição Analítica das Atribuições: Prestar assistência técnica aos produtores rurais do Município, no sentido de assegurar-lhes, em função de planejamentos simples e racionais uma exploração zootécnica econômica; estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; instruir criadores sob problemas de técnica pastoril, especialmente o de seleção, alimentação e de defesa sanitária; prevenção, controle e erradicação de agravos à saúde animal e zoonoses; tratamento das enfermidades e dos traumatismos que afetam os animais; prestar orientação tecnológica no sentido do aproveitamento industrial dos excedentes da produção; realizar exames; diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinária; fiscalizar, controlar e atestar o estado de sanidade de produtos e subprodutos de origem animal para o consumo humano; fazer vacinação anti-rábica em animais e orientar a profilaxia da raiva; executar funções pertinentes ao sistema de inspeção municipal; operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados; executar tarefas afins, inclusive as previstas no respectivo regulamento da profissão.

Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais Para as Provas Objetivas

O(A) candidato(a) _____, portador do nº CPF _____, que concorre ao Edital nº 01/2023 do Concurso Público vem requerer:

- a) () inscrição na cota para Pessoas Com Deficiência – PCD;
b) () solicitação de atendimento especial no dia de aplicação das provas objetivas.

Nº da inscrição: _____ Cargo público: _____

Nessa ocasião, o(a) referido candidato(a) apresentou o LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que apresenta: _____.

Código correspondente da (CID): _____.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: _____.

REQUERIMENTO DE PROVA E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL

Será necessário prova especial e/ou tratamento especial? ☐ Não ☐ Sim – marque o tipo de tratamento especial

1. Necessidades físicas e gerais:

- () Necessidade de amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)
() Sala térrea ou com acesso facilitado para cadeirante (elevador)
() Sala individual (candidato com doença contagiosa/outras) Especificar _____.
() Mesa para cadeira de rodas
() Apoio para perna
() Tempo adicional de 01 hora (com justificativa acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido neste Edital)

2. Auxílio para preenchimento (dificuldade/impossibilidade de escrever)

- () Da Grade de respostas da prova objetiva

3. Necessidades visuais (deficiente visual ou pessoa com baixa visão)

- () Auxílio na leitura da prova (ledor)
() Prova ampliada simples (fonte entre 18 a 20)
() Prova ampliada especial (fonte entre 20 a 24-especificar o n.º da fonte) Observações: _____.
() Prova em braile
() Utilização de recurso tecnológico (computador ou notebook com programa leitor de tela e prova em formato digital acessível ao mesmo)
() Uso de reglete ou lupa manual: Ao candidato que necessitar será permitido o uso de reglete ou lupa manual

4. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)

- () Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)
() Leitura labial
() Uso de prótese auditiva (deverá constar especificamente no laudo médico a determinação do uso)

5. Necessidade complementar

- () uso do nome social por pessoa trans: _____

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato (a)

ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ENVIADO JUNTAMENTE COM O ATESTADO MÉDICO, CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.

Anexo III – Conteúdo Programático das Provas Objetivas

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo alterações e atualizações, legislações complementares, súmulas, jurisprudência e/ou orientações jurisprudenciais, até a data da publicação deste Edital de Abertura.

CONHECIMENTOS GERAIS – LÍNGUA PORTUGUESA CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL - 4ª SÉRIE

Conteúdos Programáticos:

Interpretação de texto. Análise global do texto. Relações entre fonemas e grafias. Classificação dos fonemas - encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; sílabas. Separação de sílabas. Acentuação gráfica. Processos de formação de palavras. Classes gramaticais. Termos da oração. Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Pontuação. Ortografia. Vocabulário.

CONHECIMENTOS GERAIS – LÍNGUA PORTUGUESA CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL

Conteúdos Programáticos:

Interpretação de texto. Análise global do texto. Relações entre fonemas e grafias. Classificação dos fonemas - encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; sílabas. Acentuação gráfica. Processos de formação de palavras. Classes gramaticais. Termos da oração. Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Pontuação. Ortografia. Vocabulário. Regência verbal e nominal. Concordância verbal e nominal.

CONHECIMENTOS GERAIS – INFORMÁTICA CARGO DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Conteúdos Programáticos:

Conceitos básicos de hardware e software: CPU, monitor de vídeo, dispositivos de memória dinâmica e de massa, teclado, mouse, impressora, armazenamento de dados. Noções de Sistema Operacional Windows 10 ou superior: área de trabalho, gerenciamento de janelas, aplicativos nativos (ex: calculadora, paint.); atalhos de teclas gerais. Conceitos básicos de Internet. Programadas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome e Microsoft Edge). Sítios de busca e pesquisa para Internet. Grupos de discussão e redes sociais. Aspectos de segurança dos sistemas computacionais: procedimentos de segurança; vírus, antivírus e antispymware, etc. Microsoft Word 2016 ou superior, bem como sua versão online – Office 365: Abrir, criar, configurar, formatar, imprimir e salvar um documento. Excel 2016 ou superior, bem como sua versão online – Office 365. Abrir, fechar e salvar pastas e planilhas. Utilização de fórmulas envolvendo as operações aritméticas e estatísticas; definir, identificar e diferenciar célula, planilha e pasta. Conhecimentos sobre Correio Eletrônico (Gmail, Outlook 2019): Enviar, responder e encaminhar mensagens de correio eletrônico. Conhecimentos básicos sobre a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018.

CONHECIMENTOS GERAIS – LÍNGUA PORTUGUESA CARGOS E EMPREGOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO E TÉCNICO

Conteúdos Programáticos:

Análise global do texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Figuras e funções da linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

CONHECIMENTOS GERAIS – RACIOCÍNIO LÓGICO CARGOS E EMPREGOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO E TÉCNICO

Conteúdos Programáticos:

Conceitos básicos de raciocínio lógico: sentenças abertas; proposições lógicas simples e compostas; conectivos lógicos (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional e bicondicional); negações; número de linhas de uma tabela-verdade; valores lógicos das proposições e construção de tabelas-verdade. Associação de elementos a pessoas, lugares, objetos, entre outros, a partir de proposições lógicas. Raciocínio sequencial. Raciocínio lógico matemático: operações entre números reais; teoria dos conjuntos, regra de três simples e composta; porcentagem, sistema monetário brasileiro; sistema de medidas (comprimento, capacidade, superfície, massa e tempo); equações e sistema de equações polinomiais do primeiro grau; estatística (análise e interpretação de gráficos e tabelas); progressão aritmética e geométrica; análise combinatória. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS – INFORMÁTICA
CARGOS E EMPREGOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR

Conteúdos Programáticos:

Sistemas operacional Windows 10 ou superior: funções do painel de controle; configurações básicas (configurações, vídeos, armazenamento, personalização, temas, tela de fundo, bloqueio); instalação/desinstalação de aplicativos; conceito de diretórios, operações sobre arquivos e pastas: copiar, mover, excluir, recortar, colar, renomear, etc; identificação e utilização de nomes válidos de arquivos, pastas e subpastas; tipos de extensões de arquivos; atualização de segurança; extensões de imagens. Extensões de compactadores; procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup); permissões, históricos e pesquisas do Windows; atalhos de teclas gerais. Aspectos de segurança de sistemas computacionais: vírus, antivírus, spyware, antispayware, malware. Microsoft Word 2016 ou superior, bem como sua versão online - Office 365: Abrir, criar, configurar, formatar, imprimir e salvar um documento; trabalhando com revisão; trabalhando com elementos gráficos. Excel 2016 ou superior e versão online - Office 365: definir, identificar e diferenciar célula, planilha e pasta; formatar e salvar uma planilha e pasta; abrir, fechar e salvar pastas e planilhas. Utilização de fórmulas envolvendo as operações aritméticas e estatísticas; referenciar células em fórmulas; tabelas dinâmica (Pivot Tables); gráficos. Internet e Intranet: Conceituar, identificar, caracterizar e diferenciar Internet e Intranet. Ferramentas e aplicativos de navegação: Google Chrome, Microsoft Internet Explorer e Edge e Mozilla Firefox. Diferenciar acessos em redes locais e globais, acessar plataformas digitais e utilizar mecanismos de busca. Conhecimentos sobre Correio Eletrônico (Gmail, Outlook 2019): Enviar, responder e encaminhar mensagens de correio eletrônico; assinatura de email às mensagens; criar compromisso no calendário; agendar reunião; criar contato e obter lista de contato; criar tarefas. Conhecimentos básicos sobre a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018.

CONHECIMENTOS GERAIS – LÍNGUA PORTUGUESA
CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR

Conteúdos Programáticos:

Análise global do texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Figuras e funções da linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

CONHECIMENTOS GERAIS – RACIOCÍNIO LÓGICO
CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR

Conteúdos Programáticos:

Conceitos básicos de raciocínio lógico: sentenças abertas; proposições lógicas simples e compostas; conectivos lógicos (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional e bicondicional); negações; número de linhas de uma tabela-verdade; valores lógicos das proposições e construção de tabelas-verdade; quantificadores lógicos e suas negações. Associação de elementos a pessoas, lugares, objetos, entre outros, a partir de proposições lógicas. Raciocínio sequencial. Raciocínio lógico matemático: operações entre números reais; teoria dos conjuntos, regra de três simples e composta; porcentagem, sistema monetário brasileiro; sistema de medidas (comprimento, capacidade, superfície, massa e tempo); equações e sistema de equações polinomiais do primeiro grau; estatística (análise e interpretação de gráficos e tabelas e cálculo da média, mediana e moda dos dados); progressão

aritmética e geométrica; análise combinatória e probabilidade. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS – LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS

Conteúdos Programáticos:

Lei Orgânica do Município de Não-Me-Toque. Lei Federal nº 8.429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa. Constituição Federal: Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Dos Direitos Sociais. Da Nacionalidade. Dos Direitos Políticos. Da Organização do Estado. Da Administração Pública. Lei Maria da Penha – Lei Federal nº 11.340/2006. Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/2003. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/1990. Estatuto Estadual da Igualdade Racial - Lei Estadual do Rio do Grande do Sul nº 13.694/2011.

***Somente para cargos públicos:** Lei complementar nº 133/2013 – dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Não-Me-Toque. Lei complementar nº 33, de 29 de setembro de 2006 - Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Não-Me-Toque e dá outras Providências.

***Somente para empregos públicos:** Regime Celetista – CLT; Lei Federal nº 8.429/1992.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AUXILIAR DE OPERAÇÕES

Conteúdos Programáticos:

Noções de higiene e segurança no trabalho. Uso de equipamentos de proteção individual e coletivo, uniforme, calçados de proteção, luvas, aventais, cinto de segurança, capacete, etc. Reconhecimento do significado das cores de segurança e alertas de perigo. Uso correto de extintores de incêndio. Técnicas para limpeza de áreas (oficinas, almoxarifados, salas, sanitários, escritórios, etc.). Técnicas para limpeza e guarda correta de ferramentas de uso geral na construção e manutenção civil, como pincéis, pás, ancinhos, carrinhos de mão, cavadeiras, baldes, vassouras, esfregões, carros de transporte de materiais, caixas de massa, bem como ferramentas e materiais de uso cotidiano em oficinas mecânicas, de reparo como equipamentos de lubrificação, drenagem mecânica, macacos de elevação, equipamentos de solda e desbaste. Reconhecer equipamentos e sua utilidade, nome e forma de utilização correta de utensílios, escadas portáteis, ferramentas de marcenaria, carpintaria, mecânica e construção civil, solda e afiação, carros de transporte, esteiras, elevadores de materiais para carga e descarga, aspiradores, enceradeiras, lavadoras, ferramentas e materiais necessários para a realização de serviços de limpeza, arrumação, conservação e recuperação de superfícies diversas (pisos, paredes, forros, janelas, portas, etc.), bem como reconhecimento de produtos saneantes, para limpar, polir e higienizar objetos usualmente encontrados em ambientes de trabalho, como mesas, cadeiras, bancadas, armários e estantes. Noções para receber, conferir e armazenar materiais de uso na construção civil, mecânica automotiva e materiais de higienização e limpeza, observando data de validade e integridade de embalagens. Formas de armazenamento de insumos, sacaria, palets, ferramentas, peças de reposição, materiais consumíveis como papel, tinta, óleo lubrificante, utensílios e acessórios para preparos e para limpeza das áreas de trabalho. Forma correta de descarte de resíduos sólidos, tipos de resíduos (seco, orgânico, recicláveis, etc.), cores dos recipientes de descarte para resíduos sólidos. Reconhecimento e utilização de equipamentos para manutenção, conservação e higienização de espaços e estruturas (hidrojateamento, aparadores de grama, equipamentos para poda e plantio) Sistemas construtivos usuais em pequenas construções, incluindo conceitos básicos para auxiliar na realização de mutirões (instalações de água, esgoto e eletricidade), fôrmas, vergas e telhados. Noções básicas para realização de manutenção predial, incluindo serviços em alvenarias, acabamento, revestimento e pintura de pisos, paredes, telhados e forros. Fundamentos para a realização de serviços de jardinagem. Conhecimento de técnicas de capina, estaqueamento, plantio, poda, semeadura, colheita, transplante e principais cuidados em jardinagem.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Conteúdos Programáticos:

Noções de higiene e segurança no trabalho. Uso de equipamentos de proteção individual e coletivo, uniforme, calçados de proteção, luvas, aventais, rede para cabelo, etc. Apresentação e asseio pessoal, uso de adornos pessoais, método correto para a higienização/lavagem das mãos. Forma de tratamento ao público e urbanidade. Técnicas para limpeza de áreas (salas, sanitários, escritórios, etc.) e mobiliário em geral (mesas, cadeiras, computadores, etc.). Nome e forma de utilização correta de utensílios, equipamentos, ferramentas e materiais

necessários para a realização de serviços de limpeza, arrumação, conservação e recuperação de superfícies diversas (pisos, paredes, forros, janelas, portas, etc.), bem como reconhecimento de produtos saneantes, para limpar, polir e higienizar objetos de decoração, lustre e luminárias. Nome e forma de utilização correta de utensílios, equipamentos e produtos necessários para a produção/preparação de alimentos, cafés, água e outros serviços de copa/cozinha. Higiene e limpeza da cozinha, do refeitório e áreas afins. Higiene na manipulação dos alimentos. Noções para receber, conferir e armazenar gêneros alimentícios e/ou materiais de limpeza, observando data de validade e integridade de embalagens. Formas de armazenamento de gêneros de alimentação, materiais de limpeza, utensílios e acessórios para preparos e para limpeza das áreas de trabalho. Forma correta de descarte de resíduos sólidos, tipos de resíduos (seco, orgânico, recicláveis, etc.), cores dos recipientes de descarte para resíduos sólidos. Uso correto de refrigeração para alimentos (refrigerador e freezer).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Conteúdos Programáticos:

Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Atenção básica. Arcabouço legal do Sistema Único de Saúde. Estratégia da Saúde da Família. Atribuições do Auxiliar em Saúde Bucal. Equipamentos e aparelhos odontológicos. Materiais dentários. Anatomia das dentições. Sistema de numeração dentária. Morfologia dentária. Fundamentos básicos de emergências. Doenças infectocontagiosas. Transmissão de doenças. Resíduos de saúde, meio ambiente e sustentabilidade. Manutenção de equipamentos odontológicos. Ergonomia aplicada à odontologia. Promoção de saúde bucal. Noções de microbiologia e agentes infecciosos. Odontologia legal e odontologia do trabalho. Saúde coletiva. Administração e noções de gestão odontológica. Ética profissional. Instrumental odontológico. Prevenção de doenças bucais. Cárie dentária. Patologia oral. Doenças periodontais. Radiologia. Biossegurança. Segurança ocupacional. Uso de fluoretos no Brasil. Índices odontológicos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MOTORISTA

Conteúdos Programáticos:

Legislação de trânsito. Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – Lei nº. 9.503, de 23/09/97 e legislação complementar atualizada. Sistema Nacional de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização (vertical e horizontal). Veículos – tipos e usos. Habilitação. Infrações. Medidas administrativas. Processo administrativo. Recursos. Crimes de trânsito. Direção defensiva. Condições adversas. Acidentes. Mecânica básica. Principais sistemas e dispositivos de veículos automotivos - elétrico, de alimentação de ar e combustível, de transmissão, de arrefecimento/refrigeração, de lubrificação, de freios, de direção, de suspensão, de escapamento. Pneus e suspensão. Cambagem, convergência, calibragem. Painel de instrumentos. Luzes de advertência. Abastecimento de combustível, óleo lubrificante, fluido de arrefecimento, etc. Verificação das condições de dirigibilidade, uso de equipamentos e dispositivos de segurança. Parada segura em vias de trânsito. Primeiros Socorros. Manutenção dos sinais vitais. Avaliação secundária. Procedimentos emergenciais. Movimentação e transporte de emergência. Segurança no trabalho. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS OPERADOR DE MÁQUINAS

Conteúdos Programáticos:

Tipos e funções de máquinas rodoviárias. Operação de máquinas. Normas Regulamentadoras aplicadas à operação de máquinas. Responsabilidades. Inspeção inicial da máquina e equipamento. Lista de verificação. Manutenção de máquinas. Práticas recomendáveis para o uso de máquinas e equipamentos. Conhecimentos sobre pneus e rodas, tipos de tração, cambagem, convergência, lastro, patinagem e roda-livre. Sistemas de tração mistos. Sistema de esteiras. Sistema hidráulico. Máquinas de preparo e produção de concreto asfáltico. Máquinas compactadoras, niveladoras, corte e aterro, escavadeiras, esteiras transportadoras, equipamentos pneumáticos e mecânicos para transporte de materiais de “bota-fora” aterro e remoção de camada asfáltica. Segurança na operação de equipamentos fora de estrada e normas de segurança para movimentação de terra e materiais descompactados. Legislação de trânsito. Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – Lei nº. 9.503, de 23/09/97 e legislação complementar atualizada. Uso de uniforme e equipamentos de proteção individual e equipamento de proteção coletiva. Segurança na manutenção. Sistema de alimentação de ar e combustível. Sistema de lubrificação. Sistema de arrefecimento. Controles e instrumentos (painel, pedais, assento, alavancas e direção). Funcionamento de motor ciclo 4 tempos ciclo diesel. Calibração dos pneus. Caixa de câmbio, tipos de transmissão, transmissão e tomada de potência (TDP). Freios. Sistema hidráulico e de comando remoto. Sistema de bloqueio do diferencial. Conjunto de embreagem. Manutenção preventiva. Legislação de trânsito, e legislação

municipal para transporte em vias urbanas. Manutenção de máquinas. Práticas recomendáveis para o uso de máquinas e equipamentos. Conhecimentos sobre pneus e rodas. NR 6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI). NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais. NR-12 – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Conteúdos Programáticos:

Atribuições do Agente Comunitário de Saúde – Lei nº 13.595/2018. Elaboração e preenchimento de documentos de competência do ACS. Estratégia de avaliação em saúde, conceitos, tipos, instrumentos e técnicas. Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade. Sistemas de informação em Saúde. Políticas de promoção à saúde e combate a doenças. Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei nº 8.080/1990. Processo saúde-doença. Determinantes e condicionantes em saúde. Prevenção de doenças. Indicadores epidemiológicos. Noções de saúde coletiva. Doenças sexualmente transmissíveis. Noções sobre as doenças mais prevalentes em cada fase do ciclo da vida. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Medidas de inclusão social e direitos legais das pessoas com deficiência. Participação da comunidade na gestão do SUS – Lei nº 8.142/1990. Ética e cidadania. Alimentação saudável. Imunizações e carteira de vacinação. Condições de risco social. Saúde da criança. Saúde do adolescente. Saúde do adulto. Saúde do idoso. Saúde da Mulher. Visita domiciliar. Plano Municipal de Saúde - Homologado pelo Decreto nº 284/2017; Lei Complementar Municipal nº 242/2020 e suas alterações, que dispõe Sobre o plano de carreira dos ocupantes dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias do Poder Executivo municipal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Conteúdos Programáticos:

Programa Agentes de Combate a Endemias. Atribuições do Agente de Combate a Endemias – Lei nº 13.595/2018. Cadastramento Familiar e Territorial. Medidas de segurança e identificação de riscos no combate às endemias. Sistema Único de Saúde: princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS – Lei nº 8.080/1990. Diretrizes para Organização da Rede de Atenção à Saúde no SUS. Modelos de Atenção à Saúde. Diretrizes operacionais para os Pactos pela vida. Política Nacional de Atenção Básica. Política Nacional de Humanização. Vigilância em Saúde. Indicadores de saúde: conceitos e aplicação. Estratégias e ações de educação, promoção e prevenção da Saúde. Noções básicas de epidemiologia. Doenças transmissíveis: agente etiológico, reservatório, hospedeiro, modo de transmissão, sintomas e medidas de controle. Prevenção e Controle de Epidemias. Zoonoses. Ações de Controle vetoriais e manejo ambiental. Entomologia Básica. Técnica de Pesquisa Larvária. Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população. Visita domiciliar. Programa Nacional de Imunizações. Plano Municipal de Saúde - Homologado pelo Decreto nº 284/2017; Lei Complementar Municipal nº 242/2020 e suas alterações, que dispõe Sobre o plano de carreira dos ocupantes dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias do Poder Executivo municipal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ATENDENTE DE FARMÁCIA

Conteúdos Programáticos:

Assistência Farmacêutica. Biossegurança. Boas práticas de manipulação e dispensação de medicamentos. Boas práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias. Diretrizes, infraestrutura e funcionamento da atenção básica. Ética e Bioética. Epidemiologia. Financiamento da assistência farmacêutica. Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973. Licitação pública. Medicamentos genéricos, similares e referência. Medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria 344/1998 e atualizações). Noções sobre atividades administrativas e gerenciais na assistência farmacêutica. Organização e manutenção de estoques. Portaria 802/1998 – Boas Práticas de Distribuição de Produtos Farmacêuticos. Política Nacional de Medicamentos. Política Nacional de Assistência Farmacêutica no SUS. Portaria 802/1998 – Boas Práticas de Distribuição de Produtos Farmacêuticos. Resolução Anvisa – RDC nº 20, de 5 de maio de 2011. RDC-67/2007 - Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em farmácias. RDC 44/2009 - Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias. RDC 17/2010 - Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos. RDC 22/2014 - Sistema

Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados. Saúde pública e coletiva. Serviços farmacêuticos. Sistema Único de Saúde (Leis nº 8.080/1990, 8.142/1990 e 12.401/2011 e Decreto nº 7.508/2011.)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FISCAL GERAL

Conteúdos Programáticos:

Leitura e interpretação de Projetos arquitetônicos: plantas, cortes, elevação, locações, urbanização / paisagismo, detalhamento, layout, desenhos em perspectivas e detalhes executivos. Leitura e interpretação de instalações prediais: dimensionamento de instalações hidro-sanitárias; dimensionamento de instalações elétricas; elementos estruturais (lajes, vigas, pilares e fundações); escadas e reservatório. Sistema de abastecimento de água. Rede de esgotamento sanitário. Gerenciamento de resíduos sólidos. Acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final. Drenagem urbana. Degradação do Meio Ambiente. Avaliação de impactos ambientais. Riscos ambientais. Valoração de danos ambientais. Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC). Competências administrativas e legislativas para a vigilância sanitária. Administração Pública e vigilância Sanitária e Processo Administrativo Sanitário (PAS). Procedimentos Operacionais Padronizados de Boas Práticas para serviços de alimentação: Higienização de instalações, equipamentos e móveis; Controle integrado de vetores e pragas urbanas; Higienização do reservatório; Higiene e saúde dos manipuladores. LEI Estadual nº 6.503/1972 - dispõe sobre a promoção, proteção e recuperação da Saúde Pública. Sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, bem como sua respectiva legislação - Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Decreto nº 45/2023 - Regulamenta a lei nº 4.954, de 10 de julho de 2018, que dispõe sobre a inspeção sanitária e fiscalização dos produtos de origem animal produzidos no município de Não-Me-Toque. Lei Complementar nº 3/1999 - Institui o Código de Posturas e Meio Ambiente do Município de Não-Me-Toque e dá outras providências. Lei Complementar nº 170/2015 - Consolida o Código de Obras do Município de Não-Me-Toque. Lei nº 1018/1987 - dispõe sobre o parcelamento do solo e condomínios por unidades autônomas para fins urbanos e da outras providências. Lei Orgânica do Município de Não-Me-Toque.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MONITOR DE ESCOLA

Conteúdos Programáticos:

Educação Básica. Desenvolvimento da criança e do adolescente. Educação Inclusiva. Organização e preservação da escola. Organização e rotinas escolares. Hábitos de higiene e saúde. Jogos e brincadeiras. Saúde da criança e do adolescente. Alimentação escolar. Segurança no ambiente escolar. Prevenção de Acidentes e Primeiros Socorros. Jornada escolar. Programas de Educação Infantil. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Base Nacional Comum Curricular. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil. Estatuto da criança e do adolescente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ORIENTADOR/EDUCADOR SOCIAL

Conteúdos Programáticos:

Direitos Constitucionais: Princípios Fundamentais, Direitos e Garantias Fundamentais (Dos direitos e deveres individuais e coletivos e Dos direitos sociais). Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto da Juventude. Estatuto do Idoso. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Política Nacional de Assistência Social e Sistema Único de Assistência Social. Organização da Assistência Social. Violência doméstica e familiar contra mulher. Violência Intrafamiliar. Sistema Único de Saúde. Família: configurações atuais, função protetiva, convivência e fortalecimento de vínculos. Habilidades e competências para o trabalho do orientador/educador social: acolhimento, diálogo, abordagem com famílias, vínculos, trabalho em equipe, atendimento socioeducativo, manejo de conflitos. Lei Municipal nº 4.851/2017 que dispõe sobre o sistema único de assistência social do Município de Não-Me-Toque.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Conteúdos Programáticos:

Noções de fitossanidade: Identificação das principais pragas agrícolas. Manejo de pragas. Uso correto de agrotóxicos. Uso e conservação dos solos. Adubação em geral. Tipos e classificação de fertilizantes e corretivos. Conservação do solo. Irrigação e drenagem. Noções básicas de topografia. Máquinas e implementos agrícolas. Regulagem de equipamentos agrícolas. Manutenção de máquinas e implementos agrícolas. Mecanização da lavoura. Grandes culturas anuais. Grandes culturas perenes. Olericultura. Fruticultura. Silvicultura. Pastagens. Zootecnia: Bovinocultura. Avicultura. Suinocultura. Apicultura. Piscicultura. Olericultura. Noções de sanidade animal. Noções de higiene e de segurança individual, coletiva e de instalações. Noções de Economia e administração rural: Fatores e Custos da Produção. Noções Básicas de elaboração de projetos. Mercado Agrícola. Segurança no Trabalho. Lei nº 9.985/2000 - Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Lei nº 12.651/2012 - Código Florestal. Lei nº 6.902/1981 e Decreto nº 99.274/1990 - Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental. Agrotóxicos: Lei nº 7.802/1989, Decreto nº 4.074/2002 e Decreto nº 10.833/2021.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Conteúdos Programáticos:

Conceitos e principais definições sobre licitações conforme a Lei nº 14.133/21. Conceitos de fluxo de caixa, ativos, passivos, resultado e demonstrativos contábeis conforme manual de contabilidade societária da USP, 3ª edição de 2018. Noções sobre Contabilidade aplicada ao Setor Público. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 9ª edição. Lei Complementar nº 101/2000 - Responsabilidade na gestão fiscal. Lei federal 8.429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa: Capítulo II – Dos Atos de Improbidade Administrativa. Capítulo III – Das Penas. Constituição da República Federativa do Brasil. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 11. Da Tributação e Orçamento - Art. 145 a 169). Lei Orgânica do Município. Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP Estrutura Conceitual. Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade NBC TSP número 01 até NBC TSP 34 e NBC T 16.11 - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Conteúdos Programáticos:

Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Legislação, ética e bioética profissional. Código de ética dos profissionais de enfermagem. Cuidados e assistência de enfermagem na saúde do recém-nascido, criança, pré-escolar e do adolescente, saúde da mulher, gestante e puérpera, saúde do homem, saúde do adulto e idoso e saúde do trabalhador (crescimento e desenvolvimento, exame físico, alimentação, avaliação e controle da dor, sinais vitais, disfunção de oxigênio, nutrientes, infecções, distúrbios e equilíbrio de líquidos e eletrólitos, gastrointestinal, cardiovascular, hematológica, imunológica, oncológicas, geniturinária, cerebral, endócrina e tegumentar). Administração de medicamentos; Cálculos, técnicas, reconstituição e diluição de medicamentos. Cuidados e assistência de enfermagem, na prevenção e controle de doenças crônicas, infectocontagiosas e transmissíveis; Doenças sexualmente transmissíveis (DST). Atenção básica: Diabetes Mellitus, Hipertensão Arterial Sistêmica, HIV/Aids, hepatites e outras DST. Promoção, proteção e recuperação da saúde; Saúde Mental; Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde: n.23, n.32, n.33, n.34, n.35, n.36, n.37 e n.40. Política/Programa Nacional de Humanização. Política/Programa Nacional de Segurança do Paciente. Política Nacional de Atenção Básica – Portaria 2.436/2017. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Atenção ao Diagnóstico e Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos – Manual de diagnóstico e tratamento de acidentes por animais peçonhentos (2001). Atenção ao Acidente Vascular Cerebral (AVC) – Manual de rotinas para atenção ao AVC (2013). Vigilância epidemiológica – Manual de vigilância epidemiológica de eventos adversos pós-vacinação 4ª ed. Cuidados paliativos – Manual de Cuidados Paliativos, Hospital Sírio Libanês (2020). Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações 5ª ed. Calendário nacional de vacinação. Doação e Transplante de Órgão e Tecidos; Manual de Doação e Transplantes: Informações práticas sobre todas as etapas do processo de doação de órgãos e transplante. / Organizado por Clotilde Druck Garcia (2017). Manual de enfermagem em doação e transplante de órgãos e tecidos. Lysakowski S, Machado KM, Rocha D. (2022). Fundamentos de Enfermagem Pediátrica de Wilson (2018).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Conteúdos Programáticos:

Conceitos e fundamentos de tecnologia da informação, hardware e software. Conceitos de eletricidade e eletrônica. Padrões de fontes de alimentação. Carga eletrostática: eletrização e descarga. Análise e diagnóstico de problemas de hardware e software. Instalação e configuração de softwares em estações de trabalho. Instalação e

configuração de Servidores de Rede Windows e Linux. Princípios e fundamentos de redes de computadores. Configuração de redes e protocolos em sistemas operacionais Windows 7, 8, 8.1, 10 e Linux. Conceitos sobre TCP/IP (endereço de rede IP, máscara de rede, default gateway, NAT, DNS, DHCP, SSH, FTP, TELNET, etc). Conhecimento do protocolo SNMP. Administração de redes locais: administração de servidores Windows e Linux. Administração de serviços fundamentais de rede, tais como autenticação, correio, impressão, e DHCP. Aplicação de políticas de segurança em estações de trabalho e servidores de rede tais como Active Directory (AD), Samba 4 e Firewall Next Generation. Desenvolvimento e instalação de pacotes de software. Gerenciamento de inventários de recursos em rede. Implementação de rotinas de monitoramento e análise de performance em servidores. Arquitetura cliente-servidor. Conceitos e implantação de virtualização e ambientes virtualizados de servidores e estações. Arquitetura e protocolos de redes de comunicação. Encaminhamento de pacotes. Tipos de protocolos de roteamento: rotas estáticas e dinâmicas. Modelo de referência OSI e principais padrões internacionais. Arquitetura cliente-servidor. Tecnologias de redes locais Ethernet/Fast; Ethernet/Gigabit; Ethernet. Conexões de rede: Fibras ópticas; fundamentos, padrões 568A, 1000BaseSX e 1000BaseLX; Redes sem fio com gerenciamento central (wireless). Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, switches gerenciáveis e roteadores). Redes de longa distância. Redes Frame-Relay e DSL. Internet: Protocolo TCP/IP. Proxy cache. Proxy reverso. NAT. Conceito de VPN. Protocolos Seguros, IP-SEC, NAT, NAT-Traversal. IPV6. Protocolo SNMP. Conceitos de MIB: serviços de gerenciamento de rede (NMS). Gerenciamento de TIC: Conceitos de Gerenciamento de Serviços (ITIL). Conceitos sobre gerência de projetos. Desenvolvimento de scripts para Windows (PowerShell) e Linux (Bash). Conceitos de projetos. Conceitos básicos de gerenciamento de projetos. Metodologia de gerenciamento de projetos. PMBOK. Ferramentas de gerenciamento de projetos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Conteúdos Programáticos:

Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Atenção básica. Arcabouço legal do Sistema Único de Saúde. Estratégia da Saúde da Família. Atribuições do Técnico de Saúde Bucal. Equipamentos e aparelhos odontológicos. Materiais dentários. Anatomia da cabeça e pescoço. Anatomia das dentições. Sistema de numeração dentária. Morfologia dentária. Fundamentos básicos de emergências. Doenças infectocontagiosas. Transmissão de doenças. Resíduos de saúde, meio ambiente e sustentabilidade. Manutenção de equipamentos odontológicos. Ergonomia aplicada à odontologia. Promoção de saúde bucal. Noções de microbiologia e agentes infecciosos. Odontologia legal e odontologia do trabalho. Saúde coletiva. Administração e noções de gestão odontológica. Ética profissional. Instrumental odontológico. Prevenção de doenças bucais. Cárie dentária. Patologia oral. Doenças periodontais. Radiologia. Biossegurança. Segurança ocupacional. Uso de fluoretos no Brasil. Índices odontológicos. Controle de umidade na cavidade bucal. Diagnóstico oral e plano de tratamento. Dentística restauradora.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Conteúdos Programáticos:

Conhecimento dos elementos de integração do trabalho e da segurança. Técnicas de orientação e de conscientização da forma laboral segura. Minimização de riscos e de danos. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. Higiene do trabalho. Riscos ambientais. Insalubridade. Periculosidade. Riscos químicos. Riscos biológicos. Riscos físicos. Radiações não-ionizantes. Radiações ionizantes. Infrassom. Ultrassom. Pressões normais. Temperaturas extremas. Ruído. Vibração. Iluminação. Ventilação industrial. Técnicas de uso de equipamentos de medição e aferição. Metodologia de medição de agentes físicos, químicos e biológicos. Limites de tolerância. Incêndios; prevenção e combate. Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT). Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Acidentes de trabalho. Equipamento de Proteção Individual (EPI). Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC). Mapa de riscos. Inspeção de segurança. Técnicas de investigação de acidentes de trabalho, de riscos ambientais e de riscos no ambiente de trabalho. Gestão de Risco. Medicina do Trabalho na empresa. Fisiologia humana. Toxicologia. Doenças profissionais. Primeiros socorros. PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional). PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário). Ergonomia. Estudo de riscos. Mapeamento de riscos. PPRA. Responsabilidade civil e criminal. Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho. Segurança em instalações e serviços em eletricidade. Instalações Elétricas. Transporte, movimentação, armazenamento e manuseio de materiais. Armazenamento de materiais. CIPA/SIPAT. Normas de acessibilidade em edificações. Campanhas preventivistas e educativas (SIPAT). Ergonomia. Insalubridade e periculosidade. Acidente de trabalho e Comunicação sobre acidentes do Trabalho (CAT). Inspeção de equipamentos de combate a incêndio. Primeiros socorros. Legislação na área da Saúde e Medicina do trabalho. Análise de espaços para trabalhos específicos. Normas Brasileiras com relação a segurança de edificações, espaços públicos e de circulação restrita. Sinalização

de Segurança e de advertência. Símbolos, pictogramas e mensagens de cuidado, restrição e cuidados no trabalho. Cores utilizadas para instalações de fluidos (água para combate a incêndio, vapor, gases, etc) Leitura e interpretação de desenhos de Arquitetura e Engenharia. Uso de cores para o correto descarte de resíduos sólidos (cores e procedimentos para descarte). Tipos de resíduos. Programa de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPPCI).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TESOUREIRO

Conteúdos Programáticos:

Conceitos e principais definições sobre licitações conforme a Lei nº 14.133/21. Dos contratos em geral de acordo com o Código Civil. Contabilidade Básica e Demonstração dos Fluxos de Caixa conforme manual de contabilidade societária da USP, 3ª edição de 2018. Lei Complementar nº 101/2000 - Responsabilidade na gestão fiscal. Lei federal 8.429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa: Capítulo II – Dos Atos de Improbidade Administrativa. Capítulo III – Das Penas. Constituição da República Federativa do Brasil. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 11. Da Tributação e Orçamento - Art. 145 a 169). Lei Orgânica do Município.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AGENTE AMBIENTAL

Conteúdos Programáticos:

Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA) e sua estrutura. Compressão sobre legislação ambiental em âmbito federal, estadual e municipal. Responsabilidade ambiental (administrativa, civil e penal). Educação Ambiental. Licenciamento ambiental de atividades potencialmente poluidoras. Controle de emissões atmosféricas de fontes fixas e móveis. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Gerenciamento de Resíduos sólidos. Política Nacional de Recursos Hídricos. Usos múltiplos de águas. Controle e parâmetros de emissão de efluentes líquidos. Responsabilidade ambiental de áreas contaminadas. Florestas. Sistemas e Modelos de Gestão Ambiental. Planejamento e Gestão ambiental de territórios. Planos Diretores. Planos de Bacia Hidrográfica. Sistemas de Informações Geográficas (SIG). Avaliação de Impactos Ambientais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CIRURGIÃO DENTISTA

Conteúdos Programáticos:

Arcabouço legal do Sistema Único de Saúde. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Política Nacional da Atenção Básica. Estratégia da Saúde da Família. Saúde Coletiva. Atenção Primária em Saúde. Prevenção e controle das doenças bucais. Uso de fluoretos. Lesão de cárie e determinantes biológicos. Diagnóstico e tratamento da cárie dentária. Controle da cárie dentária. Microbiologia das doenças periodontais. Biofilme e cálculo dental. Patogênese das doenças periodontais. Fatores modificadores das doenças periodontais. Diagnóstico e tratamento das doenças periodontais. Trauma oclusal. Diagnóstico pulpar. Plano de tratamento em odontologia. Anestésicos locais. Princípios de cirurgia e anestesia. Cirurgia dento alveolar. Infecções maxilofaciais. Traumatismo alveolodentário. Disfunção temporomandibular. Oclusão. Nomenclatura e classificação de lesões e cavidades. Isolamento do campo operatório. Adesão aos tecidos dentais. Resinas compostas. Polimerização de compósitos. Amálgama dental. Colagem de fragmento dental. Restaurações provisórias. Princípios gerais do preparo cavitário. Patologia bucal. Radiologia. Efeitos biológicos da radiação. Filmes e processamento radiográficos. Fatores que influenciam na imagem radiográfica. Técnicas radiográficas intra e extra bucais. Radiografia panorâmica. Anatomia radiográfica. Epidemiologia. Infecções odontogênicas. Farmacologia em odontologia. Prótese dentária.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENFERMEIRO

Conteúdos Programáticos:

Competências gerenciais do processo de trabalho de enfermagem e segurança assistencial; Gerenciamento e diagnóstico de enfermagem. Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Legislação, ética e bioética profissional. Código de ética dos profissionais de enfermagem. Avaliação, cuidados e assistência de enfermagem na saúde do recém-nascido, criança, pré-escolar e do adolescente, saúde da mulher, gestante e puérpera, saúde do homem, saúde do adulto e idoso e saúde do trabalhador (crescimento e

desenvolvimento, exame físico, alimentação, avaliação e controle da dor, sinais vitais, disfunção de oxigênio, nutrientes, infecções, distúrbios e equilíbrio de líquidos e eletrólitos, gastrointestinal, cardiovascular, hematológica, imunológica, oncológicas, geniturinária, cerebral, endócrina e tegumentar). Administração de medicamentos; Cálculos, técnicas, reconstituição e diluição de medicamentos.

Avaliação, cuidados e assistência de enfermagem, na prevenção e controle de doenças crônicas, infectocontagiosas e transmissíveis; Doenças sexualmente transmissíveis (DST). Atenção básica: Diabetes Mellitus, Hipertensão Arterial Sistêmica, HIV/Aids, hepatites e outras DST. Promoção, proteção e recuperação da saúde; Saúde Mental; Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde: n.23, n.32, n.33, n.34, n.35, n.36, n.37 e n.40. Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Manual de gestação de alto risco (2022). Política/Programa Nacional de Humanização. Política/Programa Nacional de Segurança do Paciente – Portaria 529/2013. Política Nacional de Atenção Básica – Portaria 2.436/2017. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Atenção ao Diagnóstico e Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos – Manual de diagnóstico e tratamento de acidentes por animais peçonhentos (2001). Atenção ao Acidente Vascular Cerebral (AVC) – Manual de rotinas para atenção ao AVC (2013). Vigilância epidemiológica – Manual de vigilância epidemiológica de eventos adversos pós-vacinação 4ª ed. Cuidados paliativos – Manual de Cuidados Paliativos, Hospital Sírio Libanês (2020). Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações 5ª ed. Calendário nacional de vacinação. Doação e Transplante de Órgão e Tecidos; Manual de Doação e Transplantes: Informações práticas sobre todas as etapas do processo de doação de órgãos e transplante. / Organizado por Clotilde Druck Garcia (2017). Manual de enfermagem em doação e transplante de órgãos e tecidos. Lysakowski S, Machado KM, Rocha D. (2022). Fundamentos de Enfermagem Pediátrica de Wilson (2018).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENGENHEIRO FLORESTAL

Conteúdos Programáticos:

Sementes florestais: marcação de matrizes, colheita, beneficiamento, secagem e armazenamento, quebra de dormência e germinação. Viveiros florestais: localização, operações fundamentais para produção de mudas, planejamento e gerenciamento de viveiros florestais e qualidade das mudas florestais. Implantação e formação de viveiros florestais: seleção de espécies, espaçamento de plantio, correção e adubação, preparo do solo, plantio e indicadores de avaliação e monitoramento de recomposição florestal. Sistemas agroflorestais: classificação, modelos e arranjos de implantação e importância das árvores nos sistemas agroflorestais. Ecologia de florestas tropicais: identificação de espécies florestais, sucessão ecológica, ecologia da dispersão de sementes e estrutura e diversidade de comunidades florestais. Inventário florestal: cubagem rigorosa de árvores; obtenção do volume total de árvores com emprego de modelos regressoriais; planejamento de inventários florestais; amostragem aleatória, sistemática e em conglomerados; crescimento de povoamentos florestais nativos e plantados. Manejo de bacias hidrográficas: análise física da bacia hidrográfica, interceptação de chuva pela floresta, regime de água e de solo em microbacias plantadas. Proteção florestal: controle de formigas cortadeiras, controle de plantas daninhas, controle e prevenção de incêndios florestais e principais doenças florestais no Brasil. Legislação florestal: Código florestal brasileiro, Lei de Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Rio de Janeiro, Lei que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, Lei sobre a Gestão de Florestas Públicas para a Produção Sustentável. Arborização em ruas e avenidas: seleção de espécies e implantação e formação da arborização. Geoprocessamento aplicado a Engenharia Florestal: sistema de posicionamento por satélite - GNSS (aplicações, limitações e princípios básicos) e sistemas de informações geográficas (formatos de dados, arquitetura dos SIGs; aplicações e princípios básicos). Viveiros florestais: localização, operações fundamentais para produção de mudas, planejamento e gerenciamento de viveiros florestais e qualidade das mudas florestais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FARMACÊUTICO

Conteúdos Programáticos:

Assistência Farmacêutica. Biossegurança. Boas práticas de manipulação e dispensação de medicamentos. Boas práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias. Diretrizes, infraestrutura e funcionamento da atenção básica. Ética, Bioética e Código de Ética Farmacêutica. Epidemiologia. Farmacologia Geral: Farmacocinética, Farmacodinâmica, Fatores que alteram os efeitos dos medicamentos. Conceito de biodisponibilidade e bioequivalência. Financiamento da assistência farmacêutica. Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973. Medicamentos genéricos, similares e referência. Medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria 344/1998 e atualizações). Noções sobre atividades administrativas e gerenciais na assistência farmacêutica. Organização e manutenção de estoques. Operações farmacêuticas na produção e no controle da garantia da qualidade em indústria de medicamentos, saneantes e cosméticos. Portaria 802/1998 – Boas Práticas de Distribuição de Produtos Farmacêuticos. Política Nacional de Medicamentos. Política Nacional de Assistência Farmacêutica no SUS. Portaria 802/1998 – Boas Práticas de Distribuição de Produtos Farmacêuticos. Princípios da qualidade: gestão da qualidade, política e sistemas da

qualidade, garantia da qualidade: conceitos e fundamentos, organização e funções, recomendações e normas de regulamentação. Resolução Anvisa – RDC nº 20, de 5 de maio de 2011. RDC-67/2007 - Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em farmácias. RDC 44/2009 - Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias. RDC 17/2010 - Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos. RDC 22/2014 - Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados. Saúde pública e coletiva. Serviços farmacêuticos. Sistema Único de Saúde (Leis nº 8.080/1990, 8.142/1990 e 12.401/2011 e Decreto nº 7.508/2011.)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FISCAL TRIBUTÁRIO

Conteúdos Programáticos:

Lei federal Lei nº 8.137/1990 - Dos Crimes Contra a Ordem Tributária. Dos Crimes Contra a Economia e as Relações de Consumo. Noções de Direito Tributário. Tributos. Contribuintes. Responsáveis. Fato Gerador. Exceções à regra de tributar. Obrigações. Competências de tributar. Lei federal nº 5.172/1966 - Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional. Lei Complementar nº 101/2000 - Responsabilidade na gestão fiscal. Lei federal 8.429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa: Capítulo II – Dos Atos de Improbidade Administrativa. Capítulo III – Das Penas. Constituição da República Federativa do Brasil. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 11. Da Tributação e Orçamento - Art. 145 a 169). Lei Complementar nº 116/2003 - Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências e alterações. Lei Orgânica do Município. Código Tributário Municipal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FONOAUDIÓLOGO

Conteúdos Programáticos:

Fonoaudiologia Clínica: Anatomofisiologia aplicada à Fonoaudiologia em suas especialidades; Audiologia Clínica: Anatomofisiologia do Sistema Auditivo, noções básicas de acústica, psicoacústica, avaliação audiológica, imitanciometria, triagem auditiva neonatal, avaliação eletrofisiológica, processamento auditivo central e patologias do sistema auditivo; Voz: Anatomofisiologia de trato vocal, distúrbios da voz e seus aspectos clínicos, avaliação, diagnóstico diferencial, prevenção, intervenção e conduta terapêutica nos distúrbios vocais; Motricidade Oral e Disfagia: Anatomofisiologia do sistema estomatognático, avaliação dos órgãos fonoarticulatórios e das funções neurovegetativas, diagnóstico diferencial, prevenção, intervenção e conduta terapêutica nos distúrbios de deglutição e de motricidade oral; Fala e Linguagem: Teorias de Aquisição da linguagem e aprendizagem, desenvolvimento linguístico, bases biológicas para aquisição da fala e da linguagem, distúrbios de linguagem e seus aspectos clínicos, avaliação, diagnóstico diferencial, prevenção, intervenção e abordagens terapêuticas nos distúrbios da fala, linguagem e aprendizagem; Neurologia: Neuroanatomia e neurofisiologia aplicada aos distúrbios fonoaudiológicos, SNC/Periférico, especialização e funções hemisféricas; Aspectos clínicos, fatores etiológicos, classificação, repercussões motoras, linguísticas e cognitivas das doenças degenerativas, afasias, disartrias, apraxias e disfagias orofaríngeas; Legislação e Normas Fonoaudiológicas; Saúde Coletiva: atuação da fonoaudiologia na saúde pública.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO

Conteúdos Programáticos:

Noções de funcionamento do SUS. Promoção da Saúde. Organização da Estratégia de Saúde da Família. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Primária em Saúde: idoso, criança e adolescente, adulto, mulher. Transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice. Assistência à gestação normal, ao parto e ao puerpério. Puericultura. Afecções mais frequentes na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice. Reconhecimento, primeiros cuidados e encaminhamento em urgência e emergência. Exames complementares na clínica diária. Atendimento ambulatorial e encaminhamento em Psiquiatria. Diagnóstico das patologias cirúrgicas mais frequentes e encaminhamento. Orientação e cuidados pré e pós-operatórios das intervenções cirúrgicas mais simples. Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais mais simples. Noções de saúde ocupacional. Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a comunidade. Identificação dos problemas de saúde da comunidade, particularizando grupos mais vulneráveis. Gerenciamento de serviços de saúde. Procedimentos de urgência e emergência. Farmacologia e interação medicamentosa. Anatomia. Ética Médica. Segurança do paciente em serviços de saúde. Resoluções do CREMERS. Humanização da Assistência à Saúde. Código de Ética Médica. Saúde Pública e Saúde Coletiva.

Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NUTRICIONISTA

Conteúdos Programáticos:

Administração Aplicada às Unidades de Alimentação e Nutrição. Alimentos e Nutrientes. Avaliação Nutricional Individual e de Coletividades. Boas Práticas de Fabricação. Educação Alimentar e Nutricional. Ética profissional. Gestão de Qualidade. Higiene dos Alimentos. Microbiologia dos Alimentos e Toxinfecções Alimentares. Nutrição e Dietética. Nutrição e Dietoterapia nos Ciclos da Vida. Planejamento de cardápios. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Programa Nacional de Alimentação Escolar. Segurança Alimentar e Nutricional. Técnica Dietética. Terapia Nutricional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROCURADOR JURÍDICO

Conteúdos Programáticos:

Direito Constitucional: Constituição Federal e Emendas. Mandado de Segurança Individual e Coletivo: Lei nº 12.016/2009 e alterações. Ação Popular: Lei nº 4.717/1965 e alterações. Controle de Constitucionalidade: Lei nº 9868/1999 e alterações. Ação Civil Pública: Lei nº 7.347/1985 e alterações. Mandado de Injunção: Lei nº 13.300/2016 e alterações.

Direito Administrativo: Princípios da Administração Pública. Organização Administrativa: Administração Pública Direta e Indireta. Ato Administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, discricionariedade e vinculação, invalidação, anulação, revogação, prescrição. Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 14133/2021. Pregão eletrônico: Lei nº 10.520/2002 e alterações. Lei nº 13.019/2014 e alterações. Lei 11.079/2004 e alterações. Parceria Público-Privada: Lei nº 11.079/2004 e alterações. Consórcios Públicos: Lei nº 11.107/2005 e alterações. Lei nº 13.334/2016. Desapropriação: fundamentos, requisitos constitucionais, objeto, beneficiários, indenização e seu pagamento, desapropriação indireta e por zona. Decreto-Lei nº 3.365/1941 e alterações. Bens públicos: conceito, utilização, afetação e desafetação, regime jurídico, formas de aquisição e alienação. Responsabilidade Civil do Estado. Improbidade Administrativa: Lei nº 8.429/92 e alterações. Lei da Responsabilidade Fiscal: Lei Complementar nº 101/2000 e alterações. Estatuto da Cidade: Lei Federal nº 10.257/2001 e alterações. Estatuto Jurídico das Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e suas subsidiárias: Lei nº 13.303/2016 e Decreto nº 8.945, de 27-12-2016. Sistema Nacional do Meio Ambiente: Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações.

Direito Civil e Empresarial: Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: Decreto-Lei nº 4657/1942 e alterações. Código Civil: Lei nº 10.406/2002 e alterações.

Direito Processual Civil: Código de Processo Civil - Lei Federal nº 13.105/2015 e alterações. Súmula vinculante: Lei nº 11.417/2006 e alterações. Juizados Especiais da Fazenda Pública: Lei nº 12.153/2009 e alterações. Medida Cautelar Fiscal: Lei nº 8.397/1992.

Direito Tributário: Sistema Tributário Nacional. Código Tributário Nacional:

Lei nº 5.172/1966 e alterações. Lei Complementar Federal nº 101/2000 e alterações. Lei Federal nº 4.320/1964 e alterações. Execução Fiscal: Lei nº 6.830/1980 e alterações.

Direito do Trabalho e Processual do Trabalho: Consolidação das Leis do Trabalho: Decreto-Lei nº 5.452/1943 e alterações.

Direito Previdenciário: Leis nº 8.212/1991 e nº 8.213/1991 e alterações.

Direito Penal: Crimes de Responsabilidade: Lei nº 1.079/50. Organizações criminosas: Lei nº 12.850/13. Código Penal Brasileiro: Decreto-Lei nº 2.848/1940.

Direito Civil e Direito do Consumidor: Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: Decreto-Lei nº 4657/1942 e alterações. Código Civil: Lei nº 10.406/2002 e alterações. Código de Defesa do Consumidor: Lei nº 8.078/1990 e alterações.

Leis especiais: Lei Maria da Penha (Lei nº 11340/2006). Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei nº 12288/2010). Estatuto Estadual da Igualdade Racial (Lei nº 13694/2011). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10741/2003). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069/1990). Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13709/2018). Lei Orgânica do Município de Não – Me - Toque. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Não – Me - Toque.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR ANOS INICIAIS

Conteúdos Programáticos:

Desenvolvimento Infantil. Teorias educacionais e concepção pedagógica. Currículo e Programas. Acolhimento e adaptação escola. Alfabetização e letramento. Dificuldades de aprendizagem. Gestão escola. Projeto Político Pedagógico. Relação escola, família e comunidade. Inclusão Escolar. Tecnologias Digitais na educação. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Lei Complementar Nº 140, de 27/05/2014 e atualizações - Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PROFESSOR ANOS FINAIS – ARTES**

Conteúdos Programáticos:

Planejamento. Didática do ensino em Arte. A Arte no contexto da Educação escolar. Artes Visuais. História da Arte Universal. História da Arte no Brasil. Arte contemporânea. Criatividade. Educação estética. Educação do Olhar. Ensino e aprendizagem em Arte. Linguagem visual. Teorias da cor. Círculo cromático. Desenho. Desenho de perspectiva. Metodologia de ensino de Arte. Percepção visual. Imagem Sistema de leitura visual da forma. Cultura. Produção Cultural. Arte na escola. Educação da cultura visual. Expressão e comunicação na prática dos alunos em artes visuais. As artes visuais como objeto de apreciação significativa. Mediação cultural. Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte. Metodologia de ensino da Dança. Linguagem da Dança. A dança na expressão e na comunicação humana. A dança como produto cultural e apreciação estética. Metodologia de ensino do Teatro. Jogo. Jogo dramático. Linguagem do Teatro. Improvisação. O ator. A origem do teatro. Aprendizagem do teatro. O teatro como expressão e comunicação. O teatro como produto cultural e apreciação estética. Linguagem da Música. Aprendizagem e Ensino de Música. A música como expressão e comunicação. A música como produto cultural e apreciação estética. Inclusão Escolar. Tecnologias Digitais na educação. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Lei Complementar Nº 140, de 27/05/2014 e atualizações - Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS**

Conteúdos Programáticos:

Ciências: Biologia Celular. Tipos Celulares. Membrana Plasmática e os Tipos de Transporte e Organelas Citoplasmática. Metabolismo Energético da Célula: Fermentação e Respiração Aeróbia. Cromossomos, Genes e Divisões Celulares: Mitose, Meiose. Estudo da Hereditariedade e as Aplicações na Biotecnologia. Bioquímica Celular: Água, Sais minerais, Lipídios, Carboidratos. Proteínas e Ácidos Nucléicos. Evolução Biológica: Teorias Evolutivas e Origem das Espécies. Bactérias e Fungos: Características Gerais. Classificação. Reprodução e Doenças Relacionadas à Saúde Humana. Morfologia e Fisiologia Vegetal: Gimnospermas e Angiospermas. Reino Animal. Filos animais. Estruturas dos Ecossistemas. Teia alimentar e Ciclos Biogeoquímicos. Histologia Humana: tecidos animais e suas relações. Genética: principais conceitos. Mono e diíbrido. Herança ligada ao sexo. Química: Tabela Periódica de Elementos Químicos. Símbolos dos elementos e suas características. Famílias e Períodos. Átomo. Estrutura atômica. Ligações químicas: covalentes e iônicas. Cátions e Ânions. Distribuição eletrônica dos elementos químicos. Níveis e subníveis de cada elemento. Funções químicas: ácidos, bases, sais e óxidos: características e funções. Elementos químicos do cotidiano: como se organizam e onde são encontrados. Reações químicas: simples troca e dupla troca. Química do futuro: remédios e tratamentos que envolvem química. Física: Conceitos importantes: trajetória, referencial, repouso, movimento. Substâncias, misturas e combinações. Métodos de separação de misturas. Matéria. Energia. Estados físicos da matéria. Mudanças dos estados físicos da matéria. Newton. Leis de Newton. Einstein. Teoria da Relatividade Geral. Movimento retilíneo uniforme. Movimento retilíneo uniformemente variado. Movimento circular. Relação entre velocidade, distância e tempo. Luz: reflexão e refração. Magnetismo. Eletromagnetismo. Som. Ondas sonoras. Inclusão Escolar. Tecnologias Digitais na educação. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Lei Complementar Nº 140, de 27/05/2014 e atualizações - Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA**

Conteúdos Programáticos:

Atividade física, qualidade de vida e promoção da saúde. Avaliação do processo ensino-aprendizagem. Cultura corporal de movimento. Desenvolvimento e comportamento motor. Educação de Jovens e Adultos. Inclusão

escolar. Educação Física escolar. Influências, tendências e abordagens pedagógicas da Educação Física. O objeto de estudo e as especificidades da Educação Física Escolar. Práticas Corporais e a organização do conhecimento: Esportes de marca, com rede divisória ou muro/parede de rebote, ginásticas, dança, atividades circenses, lutas, capoeira, práticas corporais de aventura, esportes de invasão, jogos e brincadeiras, esportes de combate. Temas contemporâneos transversais. Trabalho docente em educação física. Inclusão Escolar. Tecnologias Digitais na educação. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Lei Complementar Nº 140, de 27/05/2014 e atualizações - Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA

Conteúdos Programáticos:

Teoria dos Conjuntos. Conjunto dos números naturais e inteiros: divisibilidade, números primos, decomposição em fatores primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Conjunto dos números racionais: Operações com frações, com representações decimais e em notação científica. Porcentagem, razão, proporção, regra de três simples e composta. Conjunto dos números reais: operações e propriedades, simplificação de expressões numéricas e algébricas, reta numérica, valor absoluto, relação de ordem e intervalos. Funções: estudo das relações, definição da função, domínio, imagem e contradomínio de uma função, construção e interpretação de gráficos, função injetora, sobrejetora e bijetora, funções pares e ímpares, função inversa, função composta, função afim, quadrática, modular, exponencial, logarítmica, funções definidas por ramos, funções trigonométricas, funções trigonométricas inversas e classificações quanto ao crescimento e sinal da função. Trigonometria: razões trigonométricas no triângulo retângulo, arcos e ângulos, razões trigonométricas na circunferência, arcos notáveis, redução ao primeiro quadrante, aplicação das fórmulas da adição e subtração de arcos, lei dos senos e dos cossenos, identidades trigonométricas e equações trigonométricas. Resoluções de equações e inequações: do primeiro grau, do segundo grau, exponenciais e logarítmicas. Sistemas de equações do primeiro grau (de 2 ou 3 variáveis) e do segundo grau. Progressões aritméticas e geométricas. Geometria plana: Ângulos: definição, classificação, conversão de medidas, unidades e operações, ângulos formados por feixes de paralelas cortadas por transversais, Teorema de Tales e aplicações. Polígonos: elementos e classificação, diagonais, soma dos ângulos externos e internos, estudo dos quadriláteros e triângulos, congruências e semelhanças, relações métricas dos triângulos. Área e perímetro: polígonos, círculos e suas partes. Circunscrição e inscrição de polígonos e círculos. Álgebra: matrizes e determinantes. Análise Combinatória e Probabilidades. Geometria espacial: áreas superficiais e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones, esferas e partes de esfera. Inscrição e circunscrição de sólidos. Geometria analítica: estudo analítico do ponto, da reta (equações, paralelismo, perpendicularismo e intersecção de retas) e da circunferência (elementos e equações), posições relativas entre pontos, retas e círculos. Polinômios: grau e propriedades, operações, simplificações e teorema do Resto, teorema fundamental da álgebra, teorema de D'Alembert, determinação das raízes reais e imaginárias de polinômio e teorema da decomposição de polinômios. Noções básicas de Estatística e interpretação de dados e gráficos. Planejamento e avaliação da aprendizagem. Metodologias de ensino da matemática: modelagem matemática, resolução de problemas, etnomatemática, jogos, tecnologias da informação, ensino cooperativo. Inclusão Escolar. Tecnologias Digitais na educação. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Lei Complementar Nº 140, de 27/05/2014 e atualizações - Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PROFESSOR ANOS FINAIS – PORTUGUÊS

Conteúdos Programáticos:

Ortografia. Fonética. Acentuação: Regras e aplicação. Morfologia. Classe de palavras, estruturação nominal. Valores semânticos. Conotação e denotação. Flexão nominal e verbal. Sintaxe – Tempos e modos verbais. Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Uso e significado de nexos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Pontuação. Colocação pronominal. Discurso direto e indireto. Leitura, compreensão e interpretação de texto – Assunto e estrutura profunda do texto. Estruturação do texto - ideias principais e secundárias. Relação entre ideias, ideia central e intenção comunicativa. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Intertextualidade – vozes no texto. Coesão e coerência textuais. Significação contextual de palavras e expressões. Inclusão Escolar. Tecnologias Digitais na educação. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Lei Complementar Nº 140, de 27/05/2014 e atualizações - Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA**

Conteúdos Programáticos:

Pré-História. A América Pré-Colombiana. História indígena. Política, economia, sociedade e cultura na Antiguidade Oriental e Ocidental. História da África. A Europa Medieval. As Reformas Religiosas e as Guerras Religiosas na Europa. O Antigo Regime. Formação e consolidação dos Estados-Nações. O “Renascimento” Cultural e a Revolução Científica. A expansão marítima europeia. O Iluminismo. As revoluções Burguesas. A Revolução Industrial e a evolução do Capitalismo. O Neocolonialismo. A Revolução Russa. I e II Guerras Mundiais. A Guerra Fria. Os processos de colonização e independência na América, África e Ásia. História do Brasil Colonial, Imperial e Republicano. História do Rio Grande do Sul. História da Saúde no Brasil. Conceitos, métodos, correntes e teorias da História. Patrimônio Histórico, Patrimônio Cultural e Memória. Ensino e aprendizagem de História. Inclusão Escolar. Tecnologias Digitais na educação. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Lei Complementar Nº 140, de 27/05/2014 e atualizações - Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
VETERINÁRIO**

Conteúdos Programáticos:

Enfermidades transmitidas por alimentos. Zoonoses endêmicas, emergentes e reemergentes. Epidemiologia básica: conceitos fundamentais, saneamento, vigilância epidemiológica, ambiental e sanitária. Principais indicadores epidemiológicos. Saúde Pública. Clínica Veterinária. Diagnóstico laboratorial: Provas, testes e parâmetros. Exames clínicos. Diagnóstico e tratamento. Noções básicas de diagnóstico por imagem e outros métodos auxiliares de diagnóstico. Farmacologia Veterinária: princípios de absorção, distribuição e ação das drogas, agentes antiparasitários. Controle da produção de soros, vacinas e antígenos. Bem-estar animal. Vigilância Sanitária. Programas Sanitários. Inspeção de Produtos de Origem Animal. Processamento tecnológico e higiene de produtos e subprodutos de origem animal. Noções básicas de biossegurança. Defesa Sanitária Animal. Código de ética do Médico Veterinário. Doenças de notificação obrigatória. Legislação, epidemiologia, patologia e diagnóstico das Doenças Animais de Notificação Compulsória no Estado do Rio Grande do Sul e no Brasil. Normas, instruções normativas e legislações estaduais e federais pertinentes à área da medicina veterinária. Decreto nº 45/2023 - Regulamenta a lei nº 4.954, de 10 de julho de 2018, que dispõe sobre a inspeção sanitária e fiscalização dos produtos de origem animal produzidos no município de Não-Me-Toque.

Anexo IV - Formulário da Prova de Títulos

Nome do Candidato	
Cargo pleiteado	
Nº de Inscrição	
Nº do CPF	

RELAÇÃO DE TÍTULOS

Assinale abaixo a quantidade de títulos apresentados		PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PELA BANCA EXAMINADORA		
Especialização ou MBA (<i>Lato Sensu</i>)	Quantidade Enviada	Pontuação Atribuída	Deferimento Recurso Adm.	Pontuação Revisada
Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	Quantidade Enviada	Pontuação Atribuída	Deferimento Recurso Adm.	Pontuação Revisada
Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	Quantidade Enviada	Pontuação Atribuída	Deferimento Recurso Adm.	Pontuação Revisada
TOTAL VALIDADO PELA BANCA EXAMINADORA:				

Assinatura do(a) candidato(a)

Registros (para uso interno da Fundação La Salle):

Item	Motivo de Indeferimento de Valoração do Título	(x)
a)	nome diferente do que consta na inscrição do candidato, sem apresentação de documento comprobatório de troca de nome por motivação legal;	
b)	data de conclusão do curso posterior à data de publicação deste Edital de Abertura;	
c)	documento provisório de curso concluído a mais de dois anos, a contar da data de publicação deste Edital de Abertura;	
d)	falta de assinatura no documento apresentado;	
e)	sem tradução quando realizado no exterior;	
f)	sem equivalência à área do cargo pleiteado;	
g)	cópia do documento não autenticada ou que não tenham código de autenticidade eletrônica;	
h)	título sem validação dos órgãos competentes;	
i)	carga horária inferior ao mínimo exigido por lei para o título de formação acadêmica; (<i>Lato Sensu</i> 360h)	
j)	com informações insuficientes para avaliação da Banca Examinadora;	
k)	sem o histórico escolar do curso, quando for o caso;	
l)	sem o Formulário da Prova de Títulos devidamente preenchido e assinado (Anexo IV);	
m)	ser requisito para ingresso no cargo pleiteado;	
n)	outros casos, conforme decisão motivada da Banca Examinadora da Fundação La Salle.	

Analisado por:	Homologado por:
-----------------------	------------------------

Anexo V – Quadro Demonstrativo das Áreas de Atuação do Cargo de Agente Comunitário de Saúde

ÁREAS	ABRANGÊNCIA
Área 01 SANTO ANTONIO	Abrangendo o Bairro Santo Antonio, Distrito Industrial e adjacências, com limite Sul na Rua Alfredo Graebin em toda sua extensão, Rua Dêlcio Welter em toda sua extensão, e com a quadra 172 do Bairro Centro, ao Norte com áreas não loteadas e limite do perímetro urbano; ao Oeste com o limite do perímetro urbano desde a Rua Alfredo Graebin até o final da área do Distrito Industrial; e ao Leste com a Av. Dr Waldomiro Graeff, trecho entre a Rua Delcio Welter e a Avenida das Indústrias.
Área 02 JARDIM	Abrangendo os Bairros Arlindo Hermes, Jardim e Boa Vista, limitando-se ao Norte com a Rua Eurides de Freitas, trecho entre a Rua Julio Graeff e Rua Waldemar Fleck, com o Arroio Sabão, em parte com o limite do Bairro Solano e em parte com áreas rurais no limite do perímetro urbano; ao Sul com a Rua Theobaldo Roos e áreas não loteadas em divisa com limites do Bairro Ipiranga e limite do perímetro urbano; ao Leste com a Perimetral Leste e áreas rurais no limite dos Bairros Arlindo Hermes e Jardim, e ao Oeste com as Ruas Alvorada, Alegrete, Ary Griesang e quadras do Bairro Centro, trecho compreendido entre a Rua Eurides de Freitas e Rua Theobaldo Roos.
Área 03 CENTRO	Abrangendo os Bairros Centro, Vila Nova e Solano, limitando-se ao norte com as Ruas Nicolau Diel, do limite com o Bairro Industrial até a Rua José de Alencar, com a Rua Alfredo Graebin em toda sua extensão, com a Rua Delcio Welter na sua totalidade, e por área verde do Bairro Solano desde a Av. Dr. Waldomiro Graeff até o Arroio Sabão; ao sul com as ruas Caldas Júnior, trecho entre a Rua Pastor Theophil Dietschi e Av. Dr. Waldomiro Graeff, com o Estádio Dr Waldomiro Graeff e novamente Rua Caldas Junior, trecho entre a Rua Frei Olimpio Reichert e Rua Fernando Sturm, e ainda pela Rua Dr Otto Stahl, trecho entre a Rua Fernando Sturm e Rua Vasco da Gama; ao Leste com as Ruas Alvorada, Alegrete, Ary Griesang e quadras do Bairro Centro, trecho compreendido entre a Rua Eurides de Freitas e Rua Theobaldo Roos e pelo Arroio Sabão em divisa com área da Cotrijal e do Bairro Arlindo Hermes. Ao Oeste com a Ruas Pernambuco em toda sua extensão e com a Rua Mario da Silveira em toda sua extensão, seguindo em linha reta até o prolongamento da Rua Nicolau Diel.
Área 04 INDUSTRIAL	Abrangendo os Bairros Industrial, Cohab, São João, Alfredo Alzírrio Roos, Canela Doce e parte do Bairro Ioris, limitando-se ao Norte com área não loteada do Bairro Santo Antônio no prolongamento da Rua Nicolau Diel, ao Sul com o Arroio Max ou do Engenho Velho desde a área do Cemitério Municipal até o final da Rua Cel. Alberto Schmitt; ao Leste com a Rua Cel. Alberto Schmitt trecho entre a Rua Caldas Junior e o final do perímetro urbano, Rua Caldas Junior, trecho entre as Ruas Pastor Theophil Dietschi e Rua Cel. Alberto Schmitt; Rua Pernambuco, trecho entre as ruas Paraná e Pastor Theophil Dietschi e Rua Mário da Silveira em toda sua extensão, seguindo em linha reta até a Rua Nicolau Diel. Ao Oeste com áreas não loteadas, desde a área do Cemitério Municipal até o final do prolongamento da Rua Nicolau Diel.
ÁREA 05 MARTINI	Abrangendo as áreas rurais do Assentamento Liberdade Camponesa, o Distrito de São José do Centro, e na área urbana os Bairros Martini, Ipiranga, Viau, Vargas, Stara e Três Irmãos, limitando-se ao Norte com a Rua Caldas Junior trecho entre as ruas Cel Alberto Schmitt e Av. Dr. Waldomiro Graeff, com o Estádio Dr. Waldomiro Graeff, Rua Caldas Júnior trecho entre as Ruas Frei Olimpio Reichert e Rua Fernando Sturm, Rua Dr Otto Stahl, trecho entre as Ruas Fernando Sturm e Rua Vasco da Gama, Rua Arthur Roberto Ellwanger em toda sua extensão e em linha reta até a perimetral Leste e com o limite do perímetro urbano no Bairro Três Irmãos. Ao Sul com o limite do Perímetro Urbano (Arroio Max ou do Engenho Velho) trecho entre a Rua Cel. Alberto Schmitt e a Av. Stara e após entre a Av. Stara e a RS 142, e com a extensão da Av. Stara no Bairro Três Irmãos. Ao Leste, com o limite do perímetro urbano junto ao Bairro Três Irmãos, com a Perimetral Leste no limite dos Bairros Ipiranga, Viau e Vargas e ao Oeste com a Rua Cel Alberto Schmitt trecho entre a Rua Caldas Júnior e o final do perímetro urbano e Rua Fernando Sturm, trecho entre a Rua Caldas Júnior e Rua Dr. Otto stahl.